

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07
NIRE Nº 41202455983

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 898, CEP 84.600-285, possuidora da cédula de identidade RG nº 3.574.828-8 SSP/II-PR, CPF nº 882.138.709-72, única sócia da sociedade empresaria Limitada **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA.LTDA**, CNPJ no. 82.326.828/0001-07, com sede na Colônia Antônio Cândido s/n, CEP 84.612-899, Zona Rural de União da Vitória, Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202455983 em data de 19.11.1990.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI mediante o ato constitutivo abaixo transcrito.

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA.LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 898, CEP 84.600-285, possuidora da cédula de identidade RG nº 3.574.828-8 SSP/II-PR, CPF nº 882.138.709-72, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** que gira sob o nome de **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA.LTDA**, CNPJ no. 82.326.828/0001-07, com sede na Colônia Antônio Cândido s/n, CEP 84.612-899, Zona Rural de União da Vitória, Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202455983 em data de 19.11.1990.

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07
NIRE Nº 41202455983

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa adotará o nome empresarial de **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS**

CLAUSULA SEGUNDA: A sede de empresa será na COLONIA ANTONIO CANDIDO, s/n, CEP 84.612-899, Zona Rural de União da Vitória, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será:

Prestação de serviços limpeza urbana; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolição, de materiais recuperáveis, operação de estações de transferência de resíduos não perigosos que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para aterros e lixões; recebimento, triagem e reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, de resíduos vegetais, resíduos sólidos domiciliares; recebimento e triagem de resíduos eletrônicos; recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II, coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojateamento a vácuo; locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07
NIRE Nº 41202455983

com operador; locação de máquinas e equipamentos, sem operador; serviços de terraplenagem; serviços de elaboração, gestão, inspeção, supervisão, gerenciamento de projetos, execução e supervisão de obras, arbitramento, laudos e pareceres técnicos; recuperação de materiais como aparas e desperdícios de papel e papelão, de borracha, de resíduos de alimentos, materiais metálicos e não metálicos; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; comércio de resíduos reciclados, recuperados e sucatas ;comércio de resíduos de papel e papelão;

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 19.11.1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas.

CLAUSULA SEXTA: A EIRELI possui duas filiais sendo:

Uma filial situada na Rua Salustiano Costa Junior nº 116 no Bairro Santa Rosa em Porto União, Estado de Santa Catarina CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ nº **82.326.828/0003-60**, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE **42901109163** em 29/01/2016, com o mesmo objeto da matriz. Uma filial situada na Rua Curitiba nº 395 no Bairro Ouro Verde em União da Vitória Estado do Paraná CEP 84.608-090, inscrita no CNPJ **82.326.828/0004-41**, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **41901654357** em 31.08.2016, com o mesmo objeto social da matriz.

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07
NIRE Nº 41202455983

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá a titular **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**.

Paragrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Paragrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: A Titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA: Ao termino da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, procederá a elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não será possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07
NIRE Nº 41202455983**

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A vista das modificações resolve a sócia, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

**SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 82.326.828/0001-07
NIRE Nº 41202455983**

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 898, CEP 84.600-285, possuidora da cédula de identidade RG nº 3.574.828-8 SSP/II-PR, CPF nº 882.138.709-72.

Única sócia da empresa SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, com sede Linha Colônia Antônio Cândido s/n , Zona Rural de em União da Vitória Estado do Paraná CEP 84.600-00 CNPJ nº 82.326.828/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202455983 em data de 19.11.1990.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI**. **Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia: **ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS**.

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07
NIRE Nº 41202455983

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa funciona na Linha Colônia Antônio Cândido s/n , Zona Rural de em União da Vitória Estado do Paraná CEP 84.612-899.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Prestação de serviços limpeza urbana; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolição, de materiais recuperáveis, operação de estações de transferência de resíduos não perigosos que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para aterros e lixões; recebimento, triagem e reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, de resíduos vegetais, resíduos sólidos domiciliares; recebimento e triagem de resíduos eletrônicos; recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II, coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojateamento a vácuo; locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador; locação de máquinas e equipamentos, sem operador; serviços de terraplenagem; serviços de elaboração, gestão, inspeção, supervisão, gerenciamento de projetos, execução e supervisão de obras, arbitramento, laudos e pareceres técnicos; recuperação de materiais como aparas e desperdícios de papel e papelão, de borracha, de resíduos de alimentos, materiais metálicos e não metálicos; comércio varejista de peças e

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07
NIRE Nº 41202455983

acessórios para veículos automotores; comércio de resíduos reciclados, recuperados e sucatas ;comércio de resíduos de papel e papelão,

DAS FILIAIS

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: O prazo de duração é indeterminado com inicio de suas atividades em 01.12.1990.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O capital social totalmente subscrito e realizado é de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país dividido da seguinte forma:

Nome	cotas	Valor R\$	%
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA	800.000	800.000,00	100%
TOTAL	800.000	800.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente , vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07
NIRE Nº 41202455983

DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do Balan-

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07
NIRE Nº 41202455983**

ção Patrimonial e do Balanço de Resultado Economico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por se e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 03 de julho de 2019.

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1936272107.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
66492750934	DILMARISE APARECIDA LIMAS DE SOUZA
88213870972	SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019 13:39 SOB Nº 41600900871.
 PROTOCOLO: 194132650 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903129799. NIRE: 41600900871.
 SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União/SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.326.828/0001-07, com sede na Linha Colônia Antônio Candido, s/n.º, Zona Rural, na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.612-899, telefone: (42) 3135-5160, endereço de e-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua Sócia Administradora, Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, inscrita no CPF sob o n.º 882.138.709-72, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 001/2021, instaurado pelo Município de Porto União/SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

82.326.828/0001-07

União da Vitória/PR, 08 de abril de 2021.

SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP:84.612-899
UNIÃO DA VITÓRIA/PR



SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

CNPJ n.º 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

CPF n.º 882.138.709-72

RG n.º 3.574.828-8 SSP/PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União/SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.326.828/0001-07, com sede na Linha Colônia Antônio Candido, s/n.º., Zona Rural, na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.612-899, telefone: (42) 3135-5160, endereço de e-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua Sócia Administradora, Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, inscrita no CPF sob o nº 882.138.709-72, **DECLARA CONHECER E CONCORDAR** com todos os termos e condições do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o serviço previsto.

A signatária da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

82.326.828/0001-07

SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP:84.612-899
UNIÃO DA VITÓRIA/PR


SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

CNPJ nº. 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

CPF nº 882.138.709-72

RG nº 3.574.828-8 SSP/PR

União da Vitória/PR, 08 de abril de 2021.

Fone/Fax: (42) 3522-5160

E-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br
www.ecoaleresiduos.com.br

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União/SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.326.828/0001-07, com sede na Linha Colônia Antônio Candido, s/n.º, Zona Rural, na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.612-899, telefone: (42) 3135-5160, endereço de e-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua Sócia Administradora, Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, inscrita no CPF sob o nº 882.138.709-72, **DECLARA** para fins de participação no procedimento licitatório n.º 001/2021 sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (SIM).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

82.326.828/0001-07

União da Vitória/PR, 08 de abril de 2021.

SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP: 84.612-899
UNIÃO DA VITÓRIA/PR



SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

CNPJ nº. 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

CPF nº 882.138.709-72

RG nº 3.574.828-8 SSP/PR

Fone/Fax: (42) 3522-5160

E-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br

www.ecovaleresiduos.com.br

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União/SC.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021

DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.326.828/0001-07, com sede na Linha Colônia Antônio Candido, s/n.º, Zona Rural, na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.612-899, telefone: (42) 3135-5160, endereço de e-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua Sócia Administradora, Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, inscrita no CPF sob o n.º 882.138.709-72, **DECLARA** para fins de participação no procedimento licitatório n.º 001/2020 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

82.326.828/0001-07

União da Vitória/PR, 08 de abril de 2021.

SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP:84.612-899
UNIÃO DA VITÓRIA/PR



SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

CNPJ n.º 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

CPF n.º 882.138.709-72

RG n.º 3.574.828-8 SSP/PR

Fone/Fax: (42) 3522-5160

E-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br

www.ecovaleresiduos.com.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI		Protocolo: PRC2106047482	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600900871	CNPJ 82.326.828/0001-07	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/1990	Início de Atividade 01/12/1990
Endereço Completo Colônia ANTONIO CANDIDO, N° SN, Rural de União da Vitória - União da Vitória/PR - CEP 84612-899			
Objeto Prestação de serviços limpeza urbana; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolição, de materiais recuperáveis, operação de estações de transferência de resíduos não perigosos que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para aterros e lixões; recebimento, triagem e reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, de resíduos vegetais, resíduos sólidos domiciliares; recebimento e triagem de resíduos eletrônicos; recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II, coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojetamento a vácuo; locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador; locação de máquinas e equipamentos, sem operador; serviços de terraplenagem; serviços de elaboração, gestão, inspeção, supervisão, gerenciamento de projetos, execução e supervisão de obras, arbitramento, laudos e pareceres técnicos; recuperação de materiais como papas e desperdícios de papel e papelão, de borracha, de resíduos de alimentos, materiais metálicos e não metálicos; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; comércio de resíduos reciclados e recuperados e sucatas; comércio de resíduos de papel e papelão.			
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA CPF 882.138.709-72		Administrador S	Início do Mandato 05/03/1991 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA CPF 882.138.709-72		Início do Mandato 05/03/1991	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 10/07/2019	Número 41600900871	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42901109163 Endereço Completo RUA SALUSTIANO COSTA JUNIOR, N° 116, SANTA ROSA, Porto União, SC, CEP: 89400000 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx 2 - NIRE: 41901654357 Endereço Completo RUA CURITIBA, N° 395, OURO VERDE, União da Vitória, PR, CEP: 84600000 CNPJ: 82.326.828/0004-41			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 10:19:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THEVAGGB.



PRC2106047482

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União/SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO**

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.326.828/0001-07, com sede na Linha Colônia Antônio Candido, s/n.º, Zona Rural, na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.612-899, telefone: (42) 3135-5160, endereço de e-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua Sócia Administradora, Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, inscrita no CPF sob o nº 882.138.709-72, **DECLARA** para fins de participação no procedimento licitatório n.º 001/2021, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

82.326.828/0001-07

União da Vitória/PR, 08 de abril de 2021.

SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP:84.612-899
UNIÃO DA VITÓRIA/PR



SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

CNPJ n.º. 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

CPF n.º 882.138.709-72

RG n.º 3.574.828-8 SSP/PR

Fone/Fax: (42) 3522-5160

E-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br

www.ecovaleresiduos.com.br

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União/SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.326.828/0001-07, com sede na Linha Colônia Antônio Candido, s/n.º, Zona Rural, na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.612-899, telefone: (42) 3135-5160, endereço de e-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua Sócia Administradora, Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, inscrita no CPF sob o nº 882.138.709-72, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União/SC, que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

82.326.828/0001-07

União da Vitória/PR, 08 de abril de 2021.

SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP:84.612-899
UNIÃO DA VITÓRIA/PR



SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

CNPJ nº. 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

CPF nº 882.138.709-72

RG nº 3.574.828-8 SSP/PR

Fone/Fax: (42) 3522-5160

E-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br

www.ecovaleresiduos.com.br



ECOVALE[®]
TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS

REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.326.828/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO COL ANTONIO CANDIDO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.612-899	BAIRRO/DISTRITO RURAL DE UNIAO DA VITORIA	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	--	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ECOVALERESIDUOS.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-5160
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 08:56:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
CNPJ: 82.326.828/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:48 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021

Código de controle da certidão: **9B22.F9F6.8D59.2E4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023519990-69 ✓

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.326.828/0001-07**

Nome: **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3 e 4 Pavimentos
 Fone: (42) 3521-1200 - (42) 3521-1266 - (42) 3521-1274

NÚMERO

3281

VÁLIDO ATÉ

28/04/2021

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CÓDIGO 26377	NOME / RAZÃO SOCIAL SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI – CNPJ: 82.326.828/0001-07
AVISO COM DÉBITOS PENDENTES.	
COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado neste órgão e, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO, para fins de direito que, revendo os registros de créditos tributários da Fazenda Municipal, em nome do CONTRIBUINTE ACIMA CITADO **POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO DE SUA RESPONSABILIDADE, A VENCER.**

Esta certidão refere-se aos débitos apurados na base de dados do setor Tributário. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Débitos referente à VIGILÂNCIA SANITÁRIA e FUNREBOM devem ser apurados no setor de VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS respectivamente. NADA MAIS, era o que me foi solicitado certificar.

CÓDIGO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA / ATIVIDADE ECONÔMICA	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / AP
14004	- Coleta de resíduos não perigosos	Estrada LINHA ANTONIO CANDIDO	SN	
4171	- Coleta de resíduos não perigosos	Estrada LINHA ANTONIO CANDIDO	SN	
26377		Estrada LINHA ANTONIO CANDIDO	SN	
26377		Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA	191	
26377		Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA	191	

CONFERE COM O ORIGINAL

09 / 04 / 2021

ASSINATURA

União da Vitória (PR), Segunda-feira, 29 de Março de 2021.

Obs.: o documento só é válido cancelado e sem rasuras.

Rodrigo Fernando dos Santos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.326.828/0001-07

Razão Social: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Endereço: COL ANTONIO CANDIDO SN / AREA RURAL DE UNIAO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84612-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

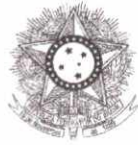
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2021 a 19/04/2021

Certificação Número: 2021032106450116616332

Informação obtida em 22/03/2021 07:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Certidão n°: 7672998/2021

Expedição: 02/03/2021, às 15:43:24

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.326.828/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ECOVALE[®]
TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 34686/2021

Validade: 18/09/2021

Razão Social: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

CNPJ: 82326828000107

Num. Registro: 26837

Registrada desde : 30/12/1999

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/Nº AREA RURAL DE UNIAO DA VITORIA

Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR

CEP: 84612899

Objetivo Social:

Prestação de serviços limpeza urbana; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolição, de materiais recuperáveis, operação de estações de transferência de resíduos não perigosos que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para aterros e lixões; recebimento, triagem e reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, de resíduos vegetais, resíduos sólidos domiciliares; recebimento e triagem de resíduos eletrônicos; recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II, coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojateamento a vácuo; locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador; locação de máquinas e equipamentos, sem operador; serviços de terraplenagem; serviços de elaboração, gestão, inspeção, supervisão, gerenciamento de projetos, execução e supervisão de obras, arbitramento, laudos e pareceres técnicos; recuperação de materiais como aparas e desperdícios de papel e papelão, de borracha, de resíduos de alimentos, materiais metálicos e não metálicos; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; comércio de resíduos reciclados, recuperados e sucatas ; comércio de resíduos de papel e papelão.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:82326828000441

Endereço: RUA CURITIBA, 395

Bairro: OURO VERDE
Cidade: UNIAO DA VITORIA-PR CEP: 84608090
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADAILTON MARCELO LEHRER

Carteira: PR-27012/D Data de Expedição: 21/02/1995
Desde: 18/03/2013 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

2 - FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI

Carteira: PR-148328/D Data de Expedição: 19/08/2015
Desde: 14/06/2018 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 310/1986-Resíduos (3) do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 310/1986-Água (1) do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 310/1986-Esgoto (2) do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)
Observações: Conforme Decisão CEAEST - Crea-PR 19/2020.
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Decisão Normativa DN-47/1992-Item 4.1-Desmembramento e Remembramento
Observações: Conforme Decisão CEAEST - Crea-PR 19/2020.
Anotações:

1) Pelo deferimento da solicitação de extensão de atribuições profissionais para Biorremediação e Remediação, vinculadas à recuperação ambiental, com liberação das seguintes linhas da tabela de obras e serviços (TOS): -de recuperação ambiental - biorremediação, -de recuperação ambiental - remediação em água, -de recuperação ambiental - remediação em solo; 2) Pelo deferimento da liberação da atividade técnica de OPERAÇÃO.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 93016/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/03/2021 21:11:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

22/03/2021

CREA

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34685/2021**

Validade: 18/09/2021

Nome Civil: FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-148328/D

Registro Nacional : 1714632741

Registrado(a) desde : 19/08/2015

Filiação : LUCIANO KOTWISKI

ANA PAULA DALMAS KOTWISKI

Data de Nascimento : 05/04/1992

Carteira de Identidade : 5.731.855

Naturalidade : UNIAO DA VITORIA/PR

CPF 08255341943

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL ✓

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 28/02/2015

Diplomação : 05/05/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Observações: Conforme Decisão CEAEST - Crea-PR 19/2020.

Decisão Normativa DN-47/1992-Item 4.1-Desmembramento e Rememramento de 16/12/1992

Observações: Conforme Decisão CEAEST - Crea-PR 19/2020.

Resolução do Confea Nº 310/1986-Resíduos (3) de 23/07/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea Nº 310/1986-Água (1) de 23/07/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea Nº 310/1986-Esgoto (2) de 23/07/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Anotações:

1) Pelo deferimento da solicitação de extensão de atribuições profissionais para Biorremediação e Remediação, vinculadas à recuperação ambiental, com liberação das seguintes linhas da tabela de obras e serviços (TOS): -de recuperação ambiental - biorremediação, -de recuperação ambiental - remediação em água, -de recuperação ambiental - remediação em solo; 2) Pelo deferimento da liberação da atividade técnica de OPERAÇÃO.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

26837 - SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Desde: 14/06/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

72242 - ECUNIÃO GESTÃO EM MEIO AMBIENTE EIRELI
Desde: 19/05/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 93014/2021.

Emitida via Internet em 22/03/2021 21:09:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI**

RNP: 1714632741

Registro: **PR-148328/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **1720204442323** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/10/2020 Baixada em: 06/10/2020 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL** CNPJ: **76.021.450/0001-22**

Rua: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 431

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Contrato: 184/2019 celebrado em 30/05/2019 Vinculado a ART: 1720202793749

Valor do contrato: R\$ 1.257.811,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PEDRO EFCO Nº: 1777

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO MATEUS DO SUL

UF: PR

CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas: -25,862979 x -50,381294

Endereço da obra/serviço: DR. PAULO FORTES Nº: 22

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO MATEUS DO SUL

UF: PR

CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas: -25,87554 x -50,38151

Endereço da obra/serviço: VINTE E UM DE SETEMBRO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO MATEUS DO SUL

UF: PR

CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas: -25,873843 x -50,381294

Endereço da obra/serviço: RUAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SAO MATEUS DO SUL

UF: PR

CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/05/2019 Conclusão efetiva: 27/07/2020

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Atividade Técnica: **1- Execução** Assistência de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 7426,901 TON; **2 - Execução** Assistência de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, 14,587 TON; **3- Execução** Assistência de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 7426,901 TON; **4- Execução** Assistência de transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, 14,587 TON

Observações:

DESTINAÇÃO FINAL DE RSSS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7554/2020

10/11/2020 15:18

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 284959/2020.

CAT nº 7554/2020 de 13/10/2020, página 1 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 284959/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 284959/2020.

CAT nº 7554/2020 de 13/10/2020, página 2 de 3



[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro Ambiental FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI, RNP nº 1714632741, responsável técnico pela empresa SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (ECOVALE), com sede localizada na Linha Colônia Antônio Cândido, s/n, Área Rural, CEP 84.612-899, União da Vitória – PR, registro no CREA-PR nº 26837, inscrita no CNPJ nº 82.326.828/0001-07, Inscrição Estadual nº 30.102.904-72, executou para o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.021.450/0001-22, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 184/2019, os serviços com atividades técnicas e quantitativos conforme descrito abaixo:

Descrição	Quantidade (t)	Média Mensal (t)
Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares do perímetro urbano, transporte e disposição final, em aterro sanitário sob a responsabilidade do município, com veículos monitorados por GPS.	7.072,640	505,545
Coleta seletiva, transporte e disposição de resíduos sólidos recicláveis, com veículo monitorado por GPS.	349,261	24,947
Coleta regular, transporte e disposição final de resíduos de serviços de saúde, da rede municipal de saúde, através de veículo devidamente equipado para coleta de resíduos de serviços de saúde – RSSS.	14,887	1,042

Responsável Técnico: Felipe Marcel Dalmas Kotwiski – Engenheiro Ambiental – CREA/PR nº 148328/D – RNP nº 1714632741.


ART: 1720204442323.

Período de Execução: 30/05/2019 a 27/07/2020 (14 meses).

Período Contratual: 30/05/2019 a 27/07/2020 (14 meses).

Localização dos Serviços: Os serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, rejeitos e recicláveis foram realizados em todos os logradouros do perímetro urbano do Município de São Mateus do Sul – PR. Os serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos de serviços de saúde foram realizados nas unidades de saúde do Município de São Mateus do Sul – PR.

São Mateus do Sul - PR, 06 de outubro de 2020.


HELIO TOSHIO SAKURAI
Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul - PR
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Engenheiro Químico – CREA/PR 7876/D
CPF nº 306.689.809-15
RNP nº 1705536646





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019105254

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI**

Registro.....: PR S3 157384-5

C.P.F.....: 082.553.419-43

Data Nasc....: 05/04/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 28/02/2015 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

UNIAO DA VITORIA

- PR

•**ART 6833524-9**

Empresa.....: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Endereço Obra: UNIDADES DE SAUDE, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Bairro.....: ONDE SE APLICAR

89400 - PORTO UNIAO

- SC

Registrada em: 04/01/2019

situação: "ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 18/12/2018 Término.....: 18/12/2019

Autoria: CO-RESPONSÁVEL VINCULADA A ART: 6829687-8

Profissional: 133392-4 GUILHERME GAIOVICZ

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900039165, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019105254

22/05/2019, 16:33:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico n° 252019105254 emitida em 22/05/2019

Registre o código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente,
vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a r do protocolo nº 71900039165
CAT nº 252019105254 em 22/05/2019, página 1 de 2

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro Ambiental FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI, nº CPF 082.553.419-43, CREA PR-148328/D Visto SC 157384-5, responsável técnico pela empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, com sede localizada na Linha Colônia Antônio Cândido, s/n, Área Rural, CEP 84.620-899, União da Vitória - PR, registro no CREA-PR 26837, Visto SC 051120-1, inscrita no CNPJ nº 82.326.828/0001-07, Inscrição Estadual nº 30.102.904-72, conforme ART nº 6833524-9 executou satisfatoriamente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC, até o presente momento, de forma parcial 27,74% dos serviços relacionados ao Contrato nº 428/2018, Tomada de Preços nº 018/2018, Processo Licitatório nº 241/2018, os quais estão discriminados abaixo:

- Execução de serviços de engenharia, para a realização de serviços de: coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de saúde, gerados nas unidades de saúde de Porto União.
- Período contratual: 18/12/2018 a 18/12/2019.
- Período de execução das atividades relacionadas: 18/12/2018 a 30/04/2019.
- Quantidade Mensal:

Mês	Ano	Quantidade (Kg/mês)
Dezembro	2018	271,70
Janeiro	2019	347,80
Fevereiro	2019	320,00
Março	2019	423,65
Abril	2019	408,00

Os serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos de serviço de saúde foram realizados nas unidades de saúde de Porto União - SC.

Porto União - SC, 21 de maio de 2019.


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Registro realizado eletronicamente, em
vencimento no site: www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php,
informando o número da Certidão de Aproveitamento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7.1900039165
CAT nº 2520191052, de 22/05/2019, página 2 de 2



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União/SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.326.828/0001-07, com sede na Linha Colônia Antônio Candido, s/nº., Zona Rural, na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.612-899, telefone: (42) 3135-5160, endereço de e-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua Sócia Administradora, Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, inscrita no CPF sob o nº 882.138.709-72, **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório constituído pela Tomada de Preços nº. 001/2021, que dispõe dos equipamentos e do pessoal necessário para a execução dos serviços objeto da licitação, conforme exigência do item 5.1.3 - subitem "c".

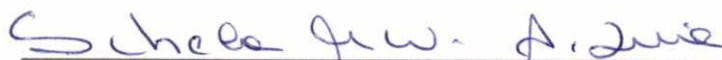
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

82.326.828/0001-07

União da Vitória/PR, 08 de abril de 2021.

SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP:84.612-899
UNIÃO DA VITÓRIA/PR



SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

CNPJ nº. 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

CPF nº 882.138.709-72

RG nº 3.574.828-8 SSP/PR

Fone/Fax: (42) 3522-5160

E-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br

www.ecovaleresiduos.com.br

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União/SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.326.828/0001-07, com sede na Linha Colônia Antônio Candido, s/n.º., Zona Rural, na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.612-899, telefone: (42) 3135-5160, endereço de e-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua Sócia Administradora, Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, inscrita no CPF sob o nº 882.138.709-72, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União/SC, que optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por esta omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória/PR, 08 de abril de 2021.

82.326.828/0001-07

SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP:84.612-899
UNIÃO DA VITÓRIA/PR


SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

CNPJ nº. 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

CPF nº 882.138.709-72

RG nº 3.574.828-8 SSP/PR



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 15.132.409-6, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 82.326.828/0001-07
Nome/Razão Social: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
RG/Inscrição Estadual: 3010290472
Logradouro e Número: Área Rural, s/n, Colonia Antonio Candido
Município / UF: União da Vitória/PR
CEP: 84.612-899
Bairro: Área Rural de União da Vitória

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: Transportadora de cargas em geral e de resíduos
Atividade Específica: Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)
Porte: Pequeno
Detalhes da Atividade: coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classes I e II inclusive de resíduos de serviço de saúde
Coordenadas UTM (E-N): 487527.2 - 7094302.6
Logradouro e Número: Col Linha Antônio Candido, S/N
Bacia Hidrográfica: Iguaçu
Bairro: Colônia Barreiros
Município / UF: União da Vitória/PR
CEP: 84.600-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Raso	Humano e Empreendimento	0,10	--	---

EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,08	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,10 unid	Aterro Industrial Terceiros
200140 - Metais	1,00 kg	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	1,00 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	0,50 kg	Reciclagem externa
160306 - Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	3,00 kg	Aterro Municipal
200102 - Vidro	0,50 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e o inciso II da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735
- A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado
- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

**CONFERE COM O
ORIGINAL**

09 / 04 / 2021


ASSINATURA

g

**CONFERE COM O
ORIGINAL**

09 / 04 / 2021



ASSINATURA

2



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 9299/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21763/TSP e **parecer técnico nº 4068/2017**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA

ENDEREÇO: MARECHAL DEODORO, 191, CENTRO

CEP: 89600-000 MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO: PR

CPF/CNPJ: 82.326.828/0001-07

Para Atividade de

ATIVIDADE: 53.10.00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS CLASSE I, INDUSTRIAIS E CONGÊNERES DERIVADOS DO COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

EMPREENHIMENTO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Localizada em

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 191, CENTRO

CEP: 84600-000 MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO: PR

COORDENADA PLANA: UTM X 491072.17195674666 - UTM Y

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 442185

CÓDIGO: 213843

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento

Atividade de serviço de coleta e transporte rodoviário de resíduos industriais de classe I, classe IIA e classe IIB, e de resíduos de serviço de saúde do grupo A, B, D e E, dentro do Estado de Santa Catarina.

1.1. Os produtos serão transportados por veículos abaixo relacionados:

Placa	Modelo	Tipo	CIV	Classe do Resíduo
ASG-4785	VW/15.180	CNM Poliguindaste	1.306.979	Classe II
ANI-9744	VW/15.180	Poliguindaste	1.263.700	Classe II
ANQ-1359	VW/8.120	EURO3Baú	1.225.323	Classe I
QHR-8535	VW/17.190	CMR 4X2 Compactador	1.263.774	Classe II
ARJ-6145	VM 260	6x4RCaçamba fixa	1.225.326	Classes I e II
ART-9660	VM 260	6x4RCaçamba fixa	1.225.433	Classes I e II
ASW-7708	VM 260	6x4RRoll on / Roll off	1.225.430	Classes I e II
AUE-1165	VM 260	6X4RRoll on / Roll off	1.225.485	Classes I e II

1.2 Descrição dos resíduos:

Resíduos Industriais- Classe I, Fracionado

Resíduos Industriais- Classe IIA e IIB, Granel

Resíduos Serviço de Saúde- Classe I Fracionado

Resíduos da Construção Civil e Demolições, Classe IIB, Granel

Resíduos de Poda e Jardinegem, IIB, Granel.

1.3. Destinação dos Resíduos:

Aterro Sanitário de Porto União

GR Soluções Ambientais em Canoinhas

Hera Sul em Rio Negrinho.

Servioeste Soluções Ambientais.

1.4. RAZÃO SOCIAL:

Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda.

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 191, Centro, União da Vitória -PR.

CEP:84600-000.

CNPJ:82.326.828/0001-07.

FONE/FAX:(42) 3522-5160.

RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Francisco Antunes de Lima

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 9299/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21763/TSP e parecer técnico nº 4068/2017, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA		
ENDEREÇO:	MARECHAL DEODORO, 191, CENTRO		
CEP:	89600-000	MUNICÍPIO:	UNIÃO DA VITÓRIA
		ESTADO:	PR
CPF/CNPJ:	82.326.828/0001-07		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	53.10.00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS CLASSE I, INDUSTRIAIS E CONGÊNERES DERIVADOS DO COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.		
EMPREENHIMENTO:	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA - SERVIÇO DE COLETA E TRANSP ROD DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS		

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA MARECHAL DEODORO , 191, CENTRO		
CEP:	84600-000	MUNICÍPIO:	UNIÃO DA VITÓRIA
		ESTADO:	PR
COORDENADA PLANA:	UTM X 491072.17195674666 - UTM Y		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 442185

CÓDIGO: 213843

[Handwritten signatures and initials]

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

2. Aspectos florestais

Não se aplica

3. Controles ambientais

A empresa transportadora deverá manter:

- 3.1. Os veículos e demais equipamentos em bom estado de conservação, realizando manutenção preventiva de modo periódico, com todos os itens de segurança em perfeito estado de funcionamento;
- 3.2. Os resíduos sólidos decorrentes da atividade deverão ser corretamente armazenados e encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos devidamente licenciado por órgão ambiental competente;
- 3.3. O local de destino dos resíduos coletados em local apropriado com licença ambiental de operação vigente.
- 3.4. Quaisquer efluentes e/ou resíduos líquidos decorrentes do desenvolvimento da atividade somente deverão ser lançados em corpos d'água, após tratamento adequado e desde que obedeçam as condições, padrões e exigências das Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011, além da Lei Estadual 14.675/2009 e Portaria FATMA 17/2002.
- 3.5. Promover treinamento contínuo dos condutores visando dar aos mesmos conhecimento do Plano de Atendimento Emergencial (PAE) e orientações quanto a tomada de decisões em situações acidentais ou incidentais.
- 3.6. Disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI) nos veículos e equipamentos de sinalização.
- 3.7. Caminhões com certificado do INMETRO

4. Programas ambientais

- 4.1. Plano de Ação Emergencial;
- 4.2. Programa de Prevenção de Acidentes (composto por PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- 4.3. Manutenção Operacional Periódica (incluso no Plano de Ação Emergencial);

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 9299/2017**

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21763/TSP e **parecer técnico nº 4068/2017**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA

ENDEREÇO: MARECHAL DEODORO, 191, CENTRO

CEP: 89600-000

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO: PR

CPF/CNPJ: 82.326.828/0001-07

Para Atividade de

ATIVIDADE: 53.10.00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS CLASSE I, INDUSTRIAIS E CONGÊNERES DERIVADOS DO COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

EMPREENDIMENTO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Localizada em

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 191, CENTRO

CEP: 84600-000

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO: PR

COORDENADA PLANA: UTM X 491072.17195674666 - UTM Y

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 442185

CÓDIGO: 213843

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

5. Medidas compensatórias

Não se aplica

6. Condições específicas

- 6.1. Em todos os veículos deverão constar os telefones para contato em caso de denúncia ou emergência.
- 6.2. Os veículos de transporte, próprios ou terceirizados, deverão ser mantidos em bom estado de conservação, com todos os seus itens de segurança em perfeito funcionamento.
- 6.3. Os veículos deverão possuir aparatos de proteção individual e coletiva, kits de emergência completos, prontos para utilização e de acordo com cada produto transportado, e sua utilização ser de pleno conhecimento por parte dos condutores em situações adversas.
- 6.4. A coleta, o transporte e a destinação final de resíduos de serviços de saúde deverão ser realizadas em veículo exclusivo e atendendo ao disposto nas normas NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT, além das Resoluções do CONAMA e da ANVISA.
- 6.5. Os motoristas deverão ter pleno conhecimento do conteúdo e condições de desencadear os procedimentos contidos no Plano de Ação Emergencial - PAE, em caso de emergências e/ou situações adversas.
- 6.6. O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos: a) Carteira Nacional de Habilitação e do respectivo comprovante de treinamento específico (MOPE); b) cópia da Licença Ambiental de Operação para a coleta e transporte de resíduos; c) manifesto de coleta e transporte de resíduos; d) kit de Equipamento de Proteção Individual - EPI para cada ocupante do veículo (luva e capacete, óculos de segurança, máscara semifacial com filtro GA ou VO combinado ou máscara de fuga); e) kit de emergência para transporte de resíduos perigosos.
- 6.7. Deve ser verificada a compatibilidade entre os equipamentos/acessórios e os resíduos a serem transportados.
- 6.8. O equipamento para transporte de resíduos a granel deve obrigatoriamente possuir certificação de empresa acreditada pelo INMETRO.
- 6.9. **Os estabelecimentos licenciados para operação ficam obrigados a enviar a FATMA, até o décimo dia do mês de dezembro de cada ano, Planilha anual de movimentação dos resíduos coletados, com identificação da fonte, número do certificado de coleta, data de coleta, placa do veículo coletor, quantidade coletada, descrição dos resíduos coletados, e identificação da unidade receptora.**
- 6.10. A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais devem observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
- 6.11. O local de destinação dos resíduos deveser igualmente licenciado pela FATMA, quando no Estado de Santa Catarina, ou por instituição similar quando em outra unidade da Federação, e

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 9299/2017**

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21763/TSP e **parecer técnico nº 4068/2017**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA				
ENDEREÇO:	MARECHAL DEODORO, 191, CENTRO				
CEP:	89600-000	MUNICÍPIO:	UNIÃO DA VITÓRIA	ESTADO:	PR
CPF/CNPJ:	82.326.828/0001-07				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	53.10.00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS CLASSE I, INDUSTRIAIS E CONGÊNERES DERIVADOS DO COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.				
EMPREENHIMENTO:	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS				

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA MARECHAL DEODORO, 191, CENTRO				
CEP:	84600-000	MUNICÍPIO:	UNIÃO DA VITÓRIA	ESTADO:	PR
COORDENADA PLANA:	UTM X 491072.17195674666 - UTM Y				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 442185

CÓDIGO: 213843

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

adequado para cada classe, tanto na disposição final quanto na reciclagem.

6.12. A limpeza dos veículos e equipamentos de coleta e transporte de resíduos deve ser realizada em local licenciado para tal fim.

6.13. A carga deverá ser acondicionada de forma segura de modo a evitar vazamentos/derramamentos durante o transporte.

6.14. Os veículos quando acidentados ou avariados deverão ser vistoriados e testados pelo INMETRO ou entidade pelo mesmo credenciada, antes de retornarem à atividade.

6.15. Quaisquer operações e/o equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes (combustíveis, óleos lubrificantes, produtos químicos em geral e produtos afins) deverão ser realizadas em locais dotados de dispositivos de contenção adequados, a fim de reter os líquidos poluentes no local em caso de possíveis vazamentos;

6.16. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA n°. 001/90.

6.17. A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais.

6.18. A ampliação/inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental. A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada à FATMA para que seja emitida a Declaração de Atualização da Frota Exclusão. No caso de terceirização do transporte, a empresa responsável deverá igualmente estar licenciada pelo órgão ambiental do Estado, FATMA.

6.19. O Plano de Ação Emergencial (PAE) deve ser constantemente revisado e aprimorado. Todos os procedimentos e orientações do plano devem ser atendidos contemplando minimamente os itens: - orientação da equipe para a comunicação em caso de acidentes com acidentes; - fluxo dos procedimentos (descritivo e fluxograma) a serem executados em situações emergenciais, incluindo ações a serem tomadas durante e após a adversidade de modo a minimizar as consequências dos acidentes e proteção da integridade física da população e proteção do meio ambiente; - descrição da forma de atuação de cada agente responsável pelas ações a serem tomadas, tais como, responsável da equipe por comunicar órgãos competentes do acidente e passar informações sobre os produtos perigosos; - telefones para situações de emergência; - telefone de contato das empresas de resgate/seguro ambiental que atuam nas rotas do estado de Santa Catarina.

6.20. Promover treinamento contínuo da equipe responsável pelo atendimento a acidentes com produtos perigosos e dos condutores visando dar aos mesmos conhecimentos dos produtos transportados, do conteúdo do Plano de Atendimento Emergencial (PAE) e orientações quanto a tomada de decisões em situações acidentais ou incidentais.

6.21. A atividade deverá estar de acordo com a Lei 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (art. 145), Resolução 168/2004 do CONTRAN, Decreto Federal n° 96.044/88 ou outro dispositivo legal que venha a substituí-lo ou complementá-lo.

6.22. O veículo que transportar os resíduos deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou em que delas sejam próximas.

6.23. O itinerário deverá ser programado de forma a evitar a presença de veículo transportando resíduos em vias de grande fluxo de trânsito, nos horários de maior intensidade de tráfego.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 9299/2017**

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21763/TSP e **parecer técnico nº 4068/2017**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA

ENDEREÇO: MARECHAL DEODORO, 191, CENTRO

CEP: 89600-000

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO: PR

CPF/CNPJ: 82.326.828/0001-07

Para Atividade de

ATIVIDADE: 53.10.00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS CLASSE I, INDUSTRIAIS E CONGÊNERES DERIVADOS DO COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

EMPREENDIMENTO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Localizada em

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 191, CENTRO

CEP: 84600-000

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO: PR

COORDENADA PLANA: UTM X 491072.17195674666 - UTM Y

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 442185

CÓDIGO: 213843

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

- 6.24. Em caso de acidente, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente à FATMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**) 48 3216-1709, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária e Defesa Civil.
- 6.25. Em caso de sinistro a empresa deverá providenciar a remoção dos efluentes, se houver vazamento deverá recompor a área impactada ao estado original, acompanhada do responsável técnico.
- 6.26. Apresentar à FATMA renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica do Responsável pelo Plano de Ação Emergencial quando o prazo de validade da vigente expirar.
- 6.27. Portar o documento Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, segundo a Lei Estadual nº 15.251/2010 (alterada pela Lei Estadual nº 15.442, de 17 de janeiro de 2011), emitido pela empresa geradora do resíduo, para o transporte e destinação.
- 6.28. O empreendedor deverá solicitar a renovação da Licença Ambiental de Operação ao menos 120 (cento e vinte) dias antes de findar o prazo desta, conforme Artigo 18 da Resolução CONAMA nº 237/97.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

OF.AR.CPN. Nº 085/2019

Canoinhas, 27 de fevereiro de 2019.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através desta, discorrer sobre o que segue, em atendimento à solicitação de LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ: 82.326.828/0001-07, que versa sobre pleito de alteração do Endereço conforme consta na LAO nº 9299/2017, de Rua Marechal Deodoro, 191- Centro, CEP: 84600-115, União da Vitória/PR para Linha Colônia Antônio Cândido, s/n- Área Rural, CEP: 84612-899, União da Vitória/PR.

Este ofício passa a ser parte integrante da LAO nº 9299/2017.

Sendo o que tínhamos, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Francine Nader
Gerente de Desenvolvimento Ambiental
(Assinado Digitalmente)

A:
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA
Linha Colônia Antônio Cândido, s/n- Área Rural
União da Vitória/PR
CEP: 84612-899



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por FRANCINE EDELVIRA NADER em 01/03/2019 às 14:42:09, conforme IN nº 02/2011/SEA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00004406/2019 e o código D9UO603N.

OF.AR.CPN. Nº423/2019

Canoinhas, 07 de outubro de 2019.

Prezados Senhores:

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através deste discorrer sobre o que segue, em atendimento ao requerimento, que versa sobre pleito de alteração da **Licença Ambiental de Operação LAO nº 9299/2017**, referente ao processo **TPP/21763/TSP**, em nome de **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.**

Isto posto, informamos Vossa Senhoria que, ficam alterados os seguintes dados da Licença Ambiental de Operação LAO nº 9299/2017, SGPe IMA 34747/2019 no que se refere aos dados do Empreendimento:

Alteração da razão social de **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.**, CNPJ: 82.326.828/0001-07 para Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eirelli, mesmo CNPJ, constituindo este ofício como parte integrante da referida LAO, portanto o mesmo deve estar anexo na citada Licença Ambiental de Operação.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Francine Nader
Gerente do Desenvolvimento Ambiental
(Assinado digitalmente)

À
LUIZ FRANCISCO DE LIMA
RUA MARECHAL DEODORO, 191
CENTRO
UNIÃO DA VITÓRIA/PR
84600-000



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 8770/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSH/00006/CRO e parecer técnico nº 10262/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE
EMPREENDIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode acido ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 502187

CÓDIGO: 223881



Conforme processo.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de autoclave para redução microbiana (esterilização) de resíduos de serviços de saúde, em área industrial.

Capacidade do autoclave: 4,9 ton/dia.

Área total: 6.140,00m².

Dados do equipamento:

Marca MIRAX.

Modelo ATR 2000.

Câmara cilíndrica horizontal em aço inoxidável: diâmetro 1,0m x comprimento 2,5m.

Resíduos de serviços de saúde pertencentes aos Grupos A e E, conforme Resolução CONAMA 358/2005 e RDC 306/2004.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário devidamente licenciado; Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitadas na planta industrial.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.

EMISSIONES DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: O efluente gerado na indústria é tratado em circuito fechado por decantador primário (01 unidade), filtro (01 unidade), decantador secundário (01 unidade), leito de secagem de lodo das lagoas e dos decantadores, lagoas de armazenagem (02 unidades) e recirculação no filtro de emissões atmosféricas proveniente do processo de tratamento térmico de resíduos de serviços de saúde, sem lançamento para fora da planta industrial. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Programas ambientais

Plano de Contingência/Emergência.

Condições específicas

01) O sistema de drenagem pluvial deverá conduzir todas as águas pluviais de forma que não haja contato com as áreas de disposição final de resíduos sólidos e de tratamento de efluentes;

02) O sistema de drenagem dos líquidos percolados deve conduzir todo o efluente gerado para o sistema de tratamento de efluentes;

03) A área de disposição final de resíduos sólidos deve estar impermeabilizada em sua base e nas laterais, mediante compactação de solo e disposição de manta de PEAD, devendo dispor o sistema de condução dos líquidos percolados;

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 8770/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSH/00006/CRO e parecer técnico nº 10262/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE
EMPREENHIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 502187

CÓDIGO: 223881

Documentos em anexo

Conforme processo.

Condições de validade

04) Deverá ser mantido cortina vegetal no entorno da área do empreendimento além de cerca em todo o perímetro dessa área;

05) Em periodicidade ANUAL, apresentar Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável, laudos laboratoriais e comprovantes de:

5.1) Análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros Material Particulado, NOx e CO, conforme previsto em legislação.

5.2) Análises periódicas da eficiência do sistema de autoclave.

5.3) Relatório de avaliação do aterro sanitário Classe IIA e IIB do empreendimento, que recebe os resíduos proveniente do autoclave, indicando também o volume utilizado e volume disponível.

Considerações finais: Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando disposto em Lei.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 6586/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00001/CROe parecer técnico nº 7738/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
EMPREENHIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89800-000	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 512845

CÓDIGO: 233677

[Handwritten signatures and stamps]

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 03/10/2019 16:16:37 conforme portaria FATMA N° 135/2017.

11001/2019

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO para tratamento térmico de resíduos de serviço de saúde e industrial seco, através de tratamento térmico, incineração.

Capacidade máxima de recebimento: 1,5ton/dia.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado; Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitados na planta industrial.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.

EMISSION DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: O efluente gerado na indústria é tratado em circuito fechado por decantador primário (01 unidade), filtro (01 unidade), decantador secundário (01 unidade), leito de secagem de lodo das lagoas e dois decantadores, lagoas de armazenamento (02 unidades) e recirculação no filtro de emissões atmosféricas proveniente do processo de tratamento térmico de resíduos de serviços de saúde, sem lançamento para fora da planta industrial. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Programas ambientais

Plano de Contingência/Emergência.

Condições específicas

- 1) Os veículos utilizados para o transporte dos resíduos devem possuir licença ambiental específica válida.
- 2) Peças anatômicas deverão ser processadas no prazo máximo de oito horas a partir do recebimento.
- 3) Somente poderá receber resíduos com características industriais secos, teor de água e/ou outros fluidos abaixo de 30%.
- 4) Deverá adequar imediatamente a área de transbordo de resíduos industriais secos com piso impermeabilizado na área de transbordo, apresentar relatório técnico e fotográfico, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença.
- 5) Apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença, comprovante do treinamento dos operadores do sistema de tratamento térmico dos resíduos, conforme Art. 30 da Resolução Conama 316/2002, com nominata dos responsáveis.
- 6) Deverá apresentar, em periodicidade SEMESTRAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico de análises laboratoriais das emissões atmosféricas do sistema de tratamento térmico de resíduos para os parâmetros conforme estabelecidos na Resolução Conama 316/2002, nas seguintes periodicidades:
 - a) Análises em periodicidade mensal dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc I e Inc. III.
 - b) Análises em periodicidade trimestral dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc II alíneas a, b e c.
- c) As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Inmetro.
- d) Anexar laudos e documentos referentes às medições realizadas.
- e) Todos os procedimentos devem seguir as NBRs específicas.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 6586/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00001/CROe parecer técnico nº 7738/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
EMPREENHIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89800-000	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

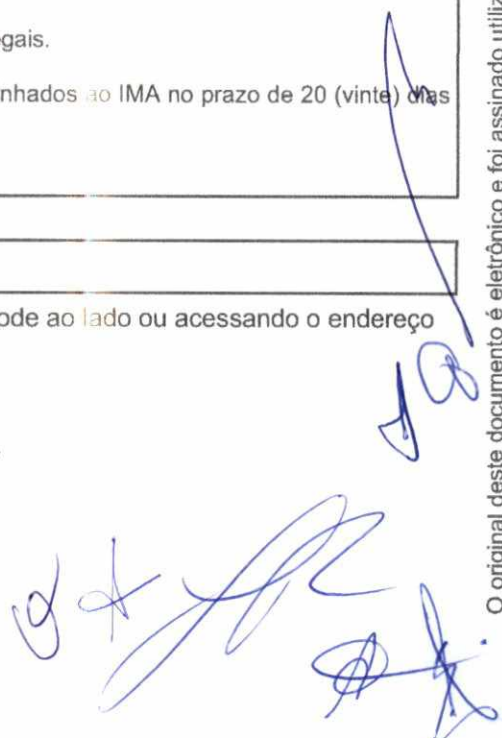


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 512845

CÓDIGO: 233677



11001/2019

Condições de validade

- c) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsável pelo relatório e pelos procedimentos de análise.
- d) O primeiro relatório referente as primeiras análises deverá ser apresentado em até 60 dias contados a partir da emissão desta licença.
- 7) As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico, devem ser consideradas, para fins de disposição final, como resíduos Classe I - Perigoso, conforme Art. 43, parágrafo 1º da Resolução Conama 316/2002.
- 8) Apresentar em periodicidade SEMESTRAL, relatório técnico da operação do incinerador, constando dados quantitativos e qualitativos:
- a) quantidade de resíduos recebidos mensalmente, separado por classe.
 - b) quantidade de resíduos de queima retirados do incinerador e sua destinação final.
- c) anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo relatório.
- 9) Deverá apresentar no prazo máximo de 06 (seis) meses contados a partir da emissão desta licença, Estudo de Conformidade Ambiental considerando o estudo ambiental estabelecido pela Resolução Consema 98/2017 para atividade objeto desta licença, neste caso EIA/RIMA.
- 10) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes, vazamentos, etc, deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
- Considerações finais: Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando disposto em Lei.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Of. IMA/CODAM/CHAPECÓ/SC Nº 0403/2020

Chapecó – SC, 29 de abril de 2020

Prezado Senhor,

Referente ao processo administrativo de licenciamento ambiental **RSU/00001/CRO**, empreendedor **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ 03.392.348/0001-60.

Considerando análise do processo administrativo de licenciamento ambiental RSU/00001/CRO.

Considerando condicionantes da Licença Ambiental de Operação – LAO 6586/2019, emitida em 03/10/2019 com validade para 48 meses.

Considerando Resolução Conama 316/2002 que dispõe sobre o tratamento térmico de resíduos.

Considerando requerimento formalizado pelo empreendedor em 27/11/2019, sob Sistema de Protocolo Eletrônico – SGP-e IMA 59518/2019.

Considerando que o tratamento térmico de resíduos de serviços da saúde é comprovada inertização no processo de licenciamento para disposição em aterro sanitário Classe II.

Considerando que os demais resíduos Classe I previsto na LAO 6586/2019 ainda não conta com comprovação técnica de inertização.

Considerando que o processo de queima é realizado em sistema batelada, sendo possível a separação do tipo de resíduo a passar pelo tratamento térmico.

Considerando que o sistema de tratamento de efluentes líquidos proveniente dos filtros de emissões atmosféricas são em circuito fechado.

Alteramos a condicionante nº 7 da LAO 6586/2019 conforme segue abaixo:

Substituímos o texto:

“7) As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico, devem ser consideradas, para fins de disposição final, como resíduos Classe I - Perigoso, conforme Art. 43, parágrafo 1º da Resolução Conama 316/2002.”

Pelo texto:

“7) As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico, devem ser consideradas, para fins de disposição final conforme segue:

7.1) Para tratamento de resíduos de serviços da saúde as cinzas e escórias podem ser considerados como resíduos Classe II - Não Perigoso, podendo ser disposto no aterro sanitário do

Página 1 de 2


próprio empreendimento, licenciado através do processo administrativo de licenciamento ambiental RSH/00006/CRO conforme Art. 43, parágrafo 2º da Resolução Conama 316/2002."

7.2) Para tratamento térmico dos demais resíduos autorizados por esta licença, as cinzas e escórias devem obrigatoriamente ser consideradas como resíduos Classe I, devendo obrigatoriamente ser disposto em aterro sanitário Classe I, conforme Art. 43, parágrafo 1º da Resolução Conama 316/2002.

7.3) A empresa deverá realizar a limpeza total das cinzas e escórias do forno a cada troca de tipo de material a ser processado.

7.4) As condições descritas neste item 7 e subitens devem ser comprovadas nos relatórios conforme item 8 e subitens desta licença ambiental."

Esta alteração passa a valer imediatamente a partir da data deste documento.

Cópia deste ofício dever ser mantida em local visível no empreendimento junto com a LAO 6586/2019.

Este documento tem validade, conforme o Decreto Estadual nº 2.955/2010, que estabelece o Rito do Licenciamento, e na próxima renovação da LAO as retificações pertinentes estarão inseridas diretamente na Licença.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para mais informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Omar Ali Fares
Engenheiro Químico
IMA-SC

(assinatura digital)

Lucimar Savaris
Gerente Regional de Meio Ambiente
IMA-SC

Servioeste Soluções Ambientais.
Linha São Roque, sn, interior.
Chapecó – SC.
CEP 89.801-973.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 7259/2017



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSH/00006/CRO e parecer técnico nº 9213/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Nenhuma.				
EMPREENHIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE IIA E IIB				

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
coordenada plana: utm x 347183.127017 - utm y 7000636.739282					

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 459744

CÓDIGO: 211749

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Descrição do Empreendimento: Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para disposição final de resíduos de Classe IIA e IIB (aterro sanitário), resultantes de autoclavagem de resíduos de serviços de saúde e das cinzas do processo de incineração, com capacidade de 02 toneladas/dia, localizado na Linha São Roque, s/n, Interior, município de Chapecó. O empreendimento caracteriza-se pela área total de 6.140,00m² e em volume total de 18.930,00m³, conforme projeto apresentado: Área 01 (área 1.440,00m² e volume 2.880,00m³); Área 02 (área 1.500,00m² e volume 3.000,00m³); Área 03 (área 1.500,00m² e volume 3.000,00m³); Área 04 (área 1.700,00m² e volume 5.100,00m³); Área 05 (área 1.650,00m² e volume 4.950,00m³); áreas de 01 a 03 em utilização, área 04 em início de uso e área 05 ainda não utilizada. **Controles Ambientais (Âmbito Geral):** Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado; As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei; As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei; Os efluentes percolados são tratados através dos seguintes equipamentos, em circuito fechado: tanque séptico, filtro anaeróbio, sistema de recalque, lagoas de polimento (02 unidades); Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei; Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei. **Controles Ambientais (Âmbito Específico):** Como boa parte da área total está ocupada pela disposição de resíduos, havendo a intenção de expandir o local de disposição final, devem ser formalizada Licença Ambiental para ampliação antes da prover a expansão pretendida, em local preferencialmente desprovido de vegetação; O sistema de drenagem pluvial deverá conduzir todas as águas pluviais para o curso hídrico receptor, de forma que não haja contato com as áreas de disposição final de resíduos sólidos e de tratamento de chorume; O sistema de drenagem dos líquidos percolados deve conduzir todo o efluente gerado para o sistema de tratamento de chorume; Os gases gerados devem ser conduzidos por drenos verticais, sendo tratados antes da emissão na atmosfera, caso couber; A área de disposição final de resíduos sólidos deve estar impermeabilizada em sua base e nas laterais, mediante compactação de solo e posterior disposição de manta PEAD, devendo dispor o sistema de condução dos líquidos percolados; Deverá ser implantado e mantido cortina vegetal no entorno da área do empreendimento, além da implantação de cerca em todo o perímetro dessa área; Deverão ser observadas medidas de controle de erosão; Todos os dispositivos previstos no projeto do empreendimento, assim como os controles ambientais associados, deverão ser implantados, conforme documentação apresentada.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000295

VENCIMENTO: 19 / 07 / 2020

Razão Social: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Nome Fantasia: ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS
CNPJ: 82.326.828/0001-07
Endereço: Col Antonio Candido, S/n - Área Rural De União Da Vitória - União Da Vitória/PR - 84612-899

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
- 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

LOCAL E DATA: União Da Vitória, 19 de Julho de 2019

Fernando Antoniazzi
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 666E0F2FFBDEC6AC8E57A6C0CA3876CB
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA CASTRO ALVES, SN - CENTRO
CEP: 84600-270
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - LEI 13.331/2001)



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que atendendo a determinação das RESOLUÇÕES SESA 338/2020, e 743/2020 Art. 12 a validade da licença sanitária de número 201900010000295 do estabelecimento SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, CNPJ 82.326.828/0001-07, Inscrição Municipal 4171, encontra-se prorrogada do dia 19/07/2020 para o dia 31/07/2021.

União da Vitória, 23 de Março de 2021.


ANDRÉA LE SÉNÉCHAL DUARTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFERE COM O
ORIGINAL

09/04/2021

ASSINATURA



ECOVALE[®]
TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA -
FINANCEIRA

6

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller initials or marks above it.



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI,** CNPJ N.º 82.326.828/0001-07.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 19 de março de 2021.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

CONFERE COM O ORIGINAL

09/104/2021

ASSINATURA

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador Partido
Avaliador e Dependente Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	82.326.828/0001-07	
NOME EMPRESARIAL		
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	66492750934	DILMARISE APARECIDA LIMAS DE SOUZA: 66492750934	593069697992929668 1	29/05/2018 a 29/05/2021	Não
DIRETOR	88213870972	SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA:88213870972	568039327118571380 3	04/10/2018 a 04/10/2021	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	82326828000107	SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI: 82326828000107	544477094532647260 7	21/02/2020 a 21/02/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	63355442968	ROBISON JOSE TEODORO:63355442968	664574743150945265 3	17/01/2020 a 17/01/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.
20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2020 às 14:24:27

14.06.2C.FB.32.BE.E7.AB
2B.A8.52.C3.05.17.6E.D6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
NIRE
CNPJ 82.326.828/0001-07
Número de Ordem 27
Natureza do Livro Livro Diário
Município PORTO UNIAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/11/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 86742

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 27
Quantidade total de linhas do arquivo digital 86742
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.502.934,78	R\$ 7.335.839,60
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.887.791,22	R\$ 2.591.576,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 2.429.641,85	R\$ 2.276.307,59
CAIXA		R\$ 2.355.496,64	R\$ 2.275.650,01
CAIXA GERAL		R\$ 2.355.496,64	R\$ 2.275.650,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 74.145,21	R\$ 657,58
BANCO DO BRASIL		R\$ 72.700,93	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 736,70	R\$ 0,00
SICOOB SIST. DE COOP. DE CRED. DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HSBC BAMERINDUS S/A		R\$ 5,62	R\$ 5,62
BANCO SANTANDER S.A.		R\$ 651,96	R\$ 651,96
CLIENTES		R\$ 101.324,83	R\$ 82.683,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 101.324,83	R\$ 82.683,35
PORTO UNIAO PREFEITURA		R\$ 26.528,53	R\$ 22.384,78
SOMAPAR SOCIEDADE MADEIREIRA PARANAENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILA AMINAL EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTARQUIA MUNIC. ASSIST. SAUDE FUNCIONARIOS DE PU		R\$ 0,00	R\$ 72,21
BABYCARE SERVICOS DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA EPP		R\$ 96,27	R\$ 101,36
FAVERSON ALBERTO SLONGO		R\$ 0,00	R\$ 78,60
FUNDO MUNIC. REEQUIP. DA OBM CORPO DE BOMBEIROS		R\$ 73,08	R\$ 0,00
IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S EPP		R\$ 196,21	R\$ 0,00
IVO PETRY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO BATISTA STRINGHINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIA LUCIANE STRELESKI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NARA ALINE MEISTER RUDEY ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. C. SERAFINI WIETZKE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRAJANO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAB. PATOLOGIA E SERVICOS MEDICOS DIAGNOSIS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS WILLY CARLOS JUNG		R\$ 0,00	R\$ 1.388,28
LUCIANE SERAFINI RUCINSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRADASCHI & GRADASCHI LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO INMEDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTER FARAH SALIBA DE PAULA		R\$ 0,00	R\$ 72,87
JOAO CARLOS BUSATTO REFOSCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIVALDO DOS REIS SANTA IZABEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTO PET VETERINARIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMAR MARCOS MINSKI & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBERTO AURELIO POSENATTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARINES DOS SANTOS ARNDT ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO CLINICA CENTRAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENISE VALERIA HEIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIANNA MAYARA RIBAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSIANE JARENTCHUK SANTOS E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANO FERNANDES GOMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ HENRIQUE BANISKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LPW LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WOLFF E LUNELLI LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE DOENCAS RENAI VALE DO IGUACU - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAILTON LESKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREIA PAULA ILKIV & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DO CORACAO DR. LAURO JOSE HERNER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA HJ LTDA		R\$ 115,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A41C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CUBILLA ASSISTENCIA MEDICA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CISVALI CONSORCIO INTERM. SAUDE DO VALE DO IGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAYANA CLAUDIA HRYNIEWICZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACIA DE MANIPULACAO SANTA TEREZINHA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANO MENDES SILVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARAH & MARTINS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERMANO OSCAR HOCHSTEIN & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESSICA BERTOLOTTE CHUEIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAQUIM INACIO RIBAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONEL MIERZVA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOURDES CHIRASKI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESSICA CELINE DE FREITAS FARAH & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARLON SILVERIO DOS SANTOS		R\$ 246,88	R\$ 0,00
ORTOSPEED ODONTOLOGIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO JORGE PFEIFER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAUL DA CUNHA MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL FARBER SUCHARSKI 07428353912		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE ENFERMAGEM ANJOS DA GUARDA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WH LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIND TRAB. INDL. CONS. MOBILIARIO UNIAO DA VITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AITA CORONEL EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZENON STACECHEN JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUND. MUNIC. CENTRO UNIVERS. CIDADE DE UVA - UNIUV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUACU S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIVAR LORENZETI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONE BOX TEMAERIA E PIZZARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IGUAÇU SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS AURELIO DE MELO ILKIU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CATARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA (PORTO UNIAO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONIQUE ESTEFANI DO NASCIMENTO RAIMUNDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUI CARLOS ALVES CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL ELDORADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELAINE APARECIDA CECCHIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIMERI VANESSA MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THAYANE RAQUEL VITORAZZI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
USS SOLUCOES GERENCIADAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO FAERBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS VINICIUS RUSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILSON FRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANKLIN LUIS BRAUN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUIA ROSA MIERS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRADO ODONTOLOGIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBATROZ ARQUITETURA CONSTRUCAO E RESTAURO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE ESTETICA AMANDA MAZZA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO GHIDINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TABATA SAMARA SERVULO DALLAGO 06626288962		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSANGELA TEREZINHA TERESKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SISA COMERCIO DE MARMORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARGAS CORRETORA DE IMOVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROPECUARIA JAILSON CATARINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARLOS JOAO GROSSEL		R\$ 0,00	R\$ 390,00
MARCIA WILKOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL REINALDO NOVINSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAO SIQUEIRA CONSTRUCOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCEMAR MARTELLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISRAEL LORENSINI		R\$ 0,00	R\$ 200,00
UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7 DI		R\$ 0,00	R\$ 269,92
AZ CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 356,85
EDUARDO FELIPE IUSVIK EIRELE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNICOMPER UNIAO IND & COM DE PERF DE MAD & PVC LTD		R\$ 0,00	R\$ 1.077,87
VIVIANE BERNARDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA DR. TARCISO F. CANSIAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL BRUNO DO NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTRACARGO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEK TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIEGO SANTIAGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAQUIM MOISES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEREZINHA HUPALO KOENER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A MAIS COMUNICACAO VISUAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEOMAR BUENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE TELEFONIA ASSISTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BMS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO LORENA JORDAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBENS PCZYNYNS TELEFONIA E COMUNICACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE RICARDO GEMELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS GOMES 03009099932		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSELI PANACIONE EDDINE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO LUIS S TURELLA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO BRUGNAGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMAC OBRAS E MANUTENCOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 5 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
- ME			
ALEX PAZ DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO VERENKA 06 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL FAERBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDA MARCELINE WENGRZEN - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEAN RICARDO COLACO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO SERGIO YAGNYCZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIME ERNESTO BERTASO NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO AURELIO FERREIRA DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HPO MANUTENCOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 304,30
INFRAESTRUTURA EM TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI PRUDENTOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATEUS MENDES DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO DAVI DOLINSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO MARINHO SANTINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ NEWMAR GOMES DE CAMARGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO GABRIEL PAPEIS LTDA		R\$ 937,95	R\$ 11.742,28
FARMACIA JESSIFARMA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO ADOLAR SCHIESSL-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEF. DR REGIS MARIGLIANI		R\$ 2.932,66	R\$ 2.932,66
MUNICIPIO DE PORTO VITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLODOALDO FERRAZ ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBROSIO HYKAVYJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONIQUE CHIMIN DE PAULI & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERILLO CAPRARO & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE PAL. LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHIMIN & VARGAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EGOMAR BONISSONI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FARMACLIN EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS MARGRAF AUER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIELE THOME JUNG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCO AURELIO NARDIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGINA SCHROEDER HAMM - FARMACIA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENDIFARMA MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AHBJ - HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA COTRAMED LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL KLAZURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANILO ALBERTO LEMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERTON SALANTE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E. J. REFATTI & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACK MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORICULTURA E FUNERARIA ANJO GABRIEL LTDA -MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORICULTURA E FUNERARIA ANJO GABRIEL LTDA -FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLORIA TATIANE BOBATO PONTAROLO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO AGIBERT SILVA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIO CESAR EDUARDO DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. F. ZITTEL & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS ANTONIO PANKO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ GONZAGA BONFIM DE OLIVEIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA GORETI DAL SANTO NEVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIELLI MENEGHINI SANCHES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODILON MARCEL BINI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERNOSKI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 135,90
TERNOSKI LAB. DE ANALISES CLINICAS LTDA ME- FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WK DIAGNOSTICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATA APARECIDA SCHWAB ALESSI CLINICA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 7 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FRIGORIFICO THOMS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO MIGUEL TOKASKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIDALABOR LAB. ANALISES CLINICAS PATOLOGICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA DAISY ZACHARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMERSON DIOGO DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILBERTH RONAN STELMACH ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO		R\$ 9.362,13	R\$ 0,00
CERES COM. E TRANSP. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA HABITAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO MACLIV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		R\$ 16.429,06	R\$ 0,00
HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO		R\$ 1.663,29	R\$ 0,00
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO RES. E COM. CAMILLE PAOLA		R\$ 0,00	R\$ 245,70
KERBER PRE MOLDADOS LTDA		R\$ 199,47	R\$ 199,47
FAGANELLO INDUSTRIA DE COMPENSADOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTT CACADOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO ALBINO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO LUIS HOBIS/A E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOTICA VITALIS LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THALYS BRASIL DOS SANTOS -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASAFORTE ALVENARIA PRE MOLDADA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 8 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASSOCIACAO DE ENSINO COLEGIO SAO JOSE		R\$ 92,15	R\$ 184,30
KERBER & CIA LTDA		R\$ 103,00	R\$ 206,00
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 15.137,36
LAGOS NETO E CORREIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL MADRE TEREZA DE CALCUTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFFERSON ZAGONEL FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA MECANICA KNAPIK LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL DONA ELI		R\$ 301,95	R\$ 0,00
ABBASPEL INDUSTRIA E COM DE PAPEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO VALE CLINICA MEDICA LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARAMORI E SILVA LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHREIBER FOODS DO BRASIL IND. ALIMENTICIA LTDA		R\$ 2.616,10	R\$ 20.238,40
COND. RESIDENCIAL E COM. ANTONIA MASSIGNAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REBRAS - RECICLAGEM DE PAPEL BRASIL LTDA		R\$ 2.698,01	R\$ 3.151,61
ARY CARNEIRO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAVIA PAOLA KREPSZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DSJ SERVICOS MEDICOS -LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAVIO MAGNO GONCALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REBRAS - RECICLAGEM DE PAPEL BRASIL LTDA		R\$ 453,60	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COM UVA SENAC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COM SM SENAC		R\$ 69,49	R\$ 0,00
MUCKE & HOLUB LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANO ELLINTON DIAS DO AMARAL		R\$ 226,98	R\$ 226,98
PAULINE FRIEDERIKE WARKENTIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS CARLOS ILKIU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO KELLER DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 9 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOBIS/A MINERACAO DE AREIA E CONCRETO		R\$ 13.112,26	R\$ 0,00
CINTIA APARECIDA WOLFF DE ATAIDE BUENO		R\$ 1.044,96	R\$ 0,00
ODONTOPRUDE CLINICA ODONTOLOGICA		R\$ 1.617,57	R\$ 0,00
MS COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILDO LUIS MASSELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMUNIDADE CRISTA DE CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON LUIS MAKIAK CLINICA VETERINARIA LTDA - ME		R\$ 4.042,22	R\$ 0,00
RAFAEL SCHUQUES		R\$ 195,00	R\$ 195,00
JAQUELINE LOPES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CR TUPAN & CIA LTDA - ME		R\$ 220,41	R\$ 0,00
J C MATOSO - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METROPOLIA CATOLICA UCRANIANA SAO JOAO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. & O. RAVANELLO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOQUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D & D CONSTRUTORA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIO VICENTE PEDROSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE BIOMEDICINA MON CORPS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - FARMACIA SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI ODONTOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDNEI GOMES DE CAMARGO JUNIOR - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO DIEGO DE OLIVEIRA 07112834945		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL SENAC PORTO UNIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA THOMASI S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEIMAR H. G. DE CAMARGO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAL LAB ANALISES CLINICAS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELETRICOS LTDA			
FARMACIA BERGER LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA VETERINARIA SIGLEI NARCIZO LODI LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARGAS CORRETORA DE IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCIELLE GUTH FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALICE DE FATIMA DE PAULI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZA VASILHAMES COM. TRANSP. CACOS GARR		R\$ 1.015,04	R\$ 0,00
PAULO PERDUM ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MITRA DIOCESANA DE CACADOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOACIR GOBOR JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MG CLINICA VETERINARIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME MATOS DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO MONTEIRO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE SAUDE IMP. E COM. DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTIBRASIL IND. E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. M. K. POHL & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDA RECH GOMES GRECOL DE ARAUJO		R\$ 78,00	R\$ 0,00
LUCIANA MULLER ESTETICA CORPORAL E FACIAL		R\$ 58,20	R\$ 0,00
COMERCIO BATERIAS VARNIER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAB. ANALISES CLINICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA		R\$ 90,29	R\$ 0,00
LAB. ANALISES CLINICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENASCER - ORG. DE PLANOS ASSISTENCIAIS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACIA CLIMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATHREEN DE OLIVEIRA ROSA 09071707903		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.		R\$ 82,85	R\$ 0,00
GISELLE TACIANA JUKOWSKI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAN ROBSON DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAELY PINHEIRO LEVANDOVSKI		R\$ 85,80	R\$ 0,00
NOVAERA CONTABILIDADE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUIDO ALBANO GUERIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GONCHO & FILHO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHMITT & POHL & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENTAL DO PORTO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMASA REFLORESTADORA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO WENDT		R\$ 95,00	R\$ 0,00
ZULMIRA ZABOROWSKI STADNIK		R\$ 85,80	R\$ 0,00
GIOVANE RODRIGO MICHALOVSKI		R\$ 290,40	R\$ 0,00
D.M. BARATA DA SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MELRY ROSSI SCHEWINSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TCI TRANSPORTES COLETIVOS IGUACU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENISE CRISTIANE SENN 02977461973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUANA SANTINI CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODAIR FERNANDO PACHECO & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO R DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANO HOPPEN CORREIA DA CUNHA MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CADORE & SLIWINSKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENISE CRISTINE SENN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHAFRANSKI SERVICOS MEDICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PODOLAK SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.212,15
RAFAEL BORG MORCATI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS SCHWEGLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON VIEIRA		R\$ 530,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VANESSA FURLAN CLINICA MEDICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIO ESTEVAM MALLMANN DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. D. FARMACIA E DROGARIA LTDA		R\$ 10,00	R\$ 0,00
NILTON YARED		R\$ 230,00	R\$ 0,00
JUAREZ JACOB MULLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LYZANDRO EDUARDO MATTIOLA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAVIA JANAINÉ SILVEIRA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLY REICHE SCALET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSIANE VIEIRA 08637996981		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACIA BORGES E TOMADON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACIA TOMADON EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WDD COMERCIO DE MOTOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMIR FERNANDES		R\$ 300,00	R\$ 0,00
ARUOM SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA		R\$ 174,60	R\$ 0,00
EJ FARMACIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KRYSLEEN GRACYELLEN KLEIN ILCZYSZYN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JHENIFER TEODORO BOTTEGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALDIVINO ANGELO MICHALICHEN ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRISCILA LUANA BRIXNER 06737689965		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCS CLINICA MEDICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO JORGE IWANKO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MN ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAELY APARECIDA NOVINSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS GOMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULCIMARA CONCEICAO GOMES DE CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL BERTOLIN		R\$ 95,00	R\$ 0,00
JACQUELINE NACIMENTO LOPES ME		R\$ 4.473,57	R\$ 0,00
SIDNEI RUCKEL		R\$ 115,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 13 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCOS AURELIO KONKEL		R\$ 500,00	R\$ 0,00
FAVERO CIVIERO		R\$ 90,25	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TURVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LETICIA DE FATIMA ESTOKERO MARINHO EIRELLI-ME		R\$ 92,15	R\$ 0,00
RECICLAGEM TARTARI EIRELI ME		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
DANIELI CRISTINA BRAUN 10350805911		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASILO SAO VICENTE DE PAULO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARINA APARECIDA RAULYK KUCHLA 04604217947		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ROMEU TUPIK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KMITTA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 130,00
SOUTH PINE MADEIRAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS ALEXANDRE PASSERO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA CLAUDIA STEILEIN GAJDECZKA MESKAU 07156584928		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIELLE TERESKA JACKIW		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO JORGE IWANKO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECVERDE ENGENHARIA S.A.		R\$ 3.266,57	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME CHEIKA COMERCIO DE MADEIRAS EIRELE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON VASCO SANSON		R\$ 2.180,11	R\$ 0,00
CEZAR AUGUSTO PINTO LEMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNERARIA SANTA CLARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPRESUL COMPRESSORES DE AR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROGERIO SCHEID MARTINS FERREIRA ME		R\$ 14,62	R\$ 0,00
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA BUENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROXISTO COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R\$ 217,35	R\$ 0,00
WALBERT DE PAULA E SOUZA		R\$ 150,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 14 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

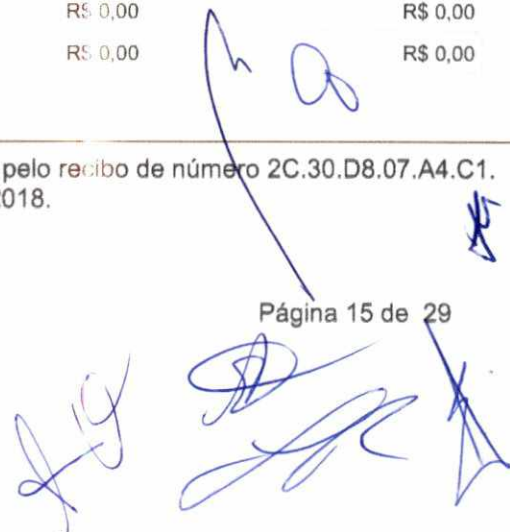
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALTENRATH E PEREPELECIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DENTARIA UNIAO PORTO UNIAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREIA APARECIDA DA SILVA CORA 84233877200		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO MISSION. DE BENEFICIENCIA SANTOS ANJOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WLE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E ASSESSORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALINE SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANA WEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON RENAN PACHECO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO RES. E COM. SANTA TEREZINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DERMACLIN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FISIOINMEDI FISIOTERAPIA E SAUDE S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIA MARIA COELHO ESTETICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIOCEF RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFERSON LUIS WACELKOSKI 07085211938		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGOR FERNANDO ENGELKE DO PRADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI WERLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMARANTES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIRTON ROVEDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS QUERO QUERO S/A 0233		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVO ADOLFO WERLE JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERSON CARLIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATHAN VENESKI STEFANES 10807386901		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDROSO NEGOCIOS IMOBILIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO FELIPE HETMAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL CARLOS BERRES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERTON BACK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAMILA DE AQUINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCUS VINICIUS VILAS BOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 15 de 29



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPABLANCA DE SOUZA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAMILTON FERNANDES STACHERA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMARI DE MATTOS LEAO CUBILLA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRA REGINA DE SOUZA NOVAKOSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA UVA - FUMPREVI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURO NOVACKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOHAMAD ABDUL ABBAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON LUIZ LARSEN & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIRENE APARECIDA MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDNEI LUCIANO PAULUK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE TONIAL SCHROEDER SERVICOS VETERINARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOXIL LOCACAO E SERVICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHA DELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALTER CANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA PAULA JACYNTHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVANDRO RAYZL DA CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GREICE BARTH 08231691979		R\$ 0,00	R\$ 48,50
BERTOLETTI & RAVANELLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDENIR ANTONIO TUSSET FARMACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO DA SILVA CORONEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JENIFFER CAMILI LAZARETTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL BOSQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALISON ARTUR SELZLEIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE GUILHERME DA SILVA QUEIROZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SC CONSTRUCAO CIVIL E FABRICACAO DE ARTEFATOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOURIANA BLASZCZAK EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHOLZE BENS E PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FISCHER E MICHALOSKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.Q1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 16 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOP CLINICA DE ESTETICA AVANCADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO TABUTI AOKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODONTOLOGIA COSTA E DAL BO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE FISCHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESSICA LARSEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE LUIS STALL 07025605964		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ILZE MAYRA KARPOVICZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TATIANE JACON KAPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDER LEANDRO CABRAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEORGE LUIZ MALUF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCIONE MARIA ARAUJO LOTH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDNEI ALVES DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SVS MONTAGENS ELETRICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DENISE ZIPPERER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARILEI DOS SANTOS FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE KULAK 05592898983		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATHAN TABISZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACIA PALMEIRENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVISAO COMERC. DE COMBUST. E CONVENIENCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARICLEIA CAROLINA VEZARO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRISA GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL DA CUNHA WEGRZYN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIRTON ROVEDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS E CUZMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO RICARDO HLADCZUK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO IPIRANGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 351.631,10	R\$ 232.385,61
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 25.935,12
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 25.935,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 17 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 351.621,10	R\$ 206.450,49
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.623,07
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 97.862,55	R\$ 102.700,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A COMPENSAR		R\$ 99.016,22	R\$ 99.426,60
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 64.347,40	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 13.909,72	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 46.762,40	R\$ 2.700,74
COFINS A RECUPERAR		R\$ 24.404,46	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 5.298,35	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 200,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 200,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 200,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 5.193,44	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 5.193,44	R\$ 0,00
SEGUROS VEICULOS A APROPRIAR		R\$ 5.193,44	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.615.193,56	R\$ 4.744.263,05
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.470.148,11	R\$ 1.766.975,04
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.470.148,11	R\$ 1.766.975,04
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATOS A LONGO PRAZO		R\$ 1.156.142,89	R\$ 1.491.142,89
CONSORCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO GRUPO 126 COTA 006		R\$ 223.724,38	R\$ 271.551,31
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICOOB		R\$ 520,00	R\$ 520,00
PREVIDENCIA PRIVADA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 3.760,84	R\$ 3.760,84
IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APARTAMENTO		R\$ 86.000,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.137.291,39	R\$ 2.969.533,95
IMÓVEIS		R\$ 177.000,00	R\$ 177.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 18 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRENOS		R\$ 177.000,00	R\$ 177.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 42.171,89	R\$ 42.171,89
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 40.911,89	R\$ 40.911,89
NOBREAK WEG PERSONAL 600 VA		R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 3.712.098,95	R\$ 3.712.098,95
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.480.814,67	R\$ 3.480.814,67
CELULAR SANSUNG GALAXY J1 MINI DOURADO		R\$ 1.161,00	R\$ 1.161,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 66.360,58	R\$ 66.360,58
MARTELO DEMOLIDOR MAKITA		R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
COMPUTADOR LENOVO S510/13-6100/4 GB		R\$ 3.203,30	R\$ 3.203,30
USINA DE ENTULHOS		R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ 22.329,40	R\$ 22.329,40
CAÇAMBA ESTACIONARIA		R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00
KIT E-LINE BOMBA BI ROTACIONAL 137-4 7017		R\$ 5.080,00	R\$ 5.080,00
VEÍCULOS		R\$ 4.414.262,46	R\$ 4.414.262,46
VEÍCULOS		R\$ 4.414.262,46	R\$ 4.414.262,46
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 425.167,00	R\$ 425.167,00
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO - SEDE		R\$ 425.167,00	R\$ 425.167,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (5.633.408,91)	R\$ (5.801.166,35)
(-) (-) DEPRECIÇÕES		R\$ (5.489.403,31)	R\$ (5.657.160,75)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP.		R\$ (144.005,60)	R\$ (144.005,60)
INTANGÍVEL		R\$ 630,00	R\$ 630,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 630,00	R\$ 630,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 630,00	R\$ 630,00
SOFTWARES		R\$ 7.124,06	R\$ 7.124,06
SISTEMAS		R\$ 7.124,06	R\$ 7.124,06
SOFTWARES		R\$ 7.124,06	R\$ 7.124,06
PASSIVO		R\$ 7.502.934,78	R\$ 7.335.839,60
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.115.840,60	R\$ 1.583.877,29
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 451.152,26	R\$ 250.554,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 19 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 451.152,26	R\$ 250.554,20
EMPRESTIMO SICOOB - SICOOB 318.170		R\$ 131.935,10	R\$ 117.105,35
EMPRESTIMO SICOOB - CONTRATO 433478		R\$ 15.797,16	R\$ 14.828,85
VERDE - ADMINISTRACAO E LOGISTICA AMBIENTAL		R\$ 303.420,00	R\$ 118.620,00
PARCELAMENTO PIS 13936- 720031/2019-90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANDER - ACORDO 162.702.826		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS 13936- 720031/2019-90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISS UVA - ACORDO 8177719		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISS UVA - ACORDO 8049319		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PIS 13936- 720055/2019-49		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PIS 13936- 720055/2019-49		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISS UVA - ACORDO 8140119		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISS PRUDENTOPOLIS ACORDO 260439		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISS - ACORDO 8113319		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 452.007,86	R\$ 368.169,64
FORNECEDORES		R\$ 452.007,86	R\$ 368.169,64
CR TUPAN CIA LTDA		R\$ 1.960,00	R\$ 0,00
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		R\$ 16.955,96	R\$ 0,00
CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE P		R\$ 26.059,88	R\$ 14.605,23
M.C.R PAPEIS LTDA		R\$ 524,50	R\$ 0,00
GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 99,00
EQUIPEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGU		R\$ 552,00	R\$ 372,00
AUTO ELETRICA PAMPA LTDA		R\$ 671,00	R\$ 671,00
COMPRESSUL COMERCIO DE COMPRESSORES DE A		R\$ 1.976,09	R\$ 0,00
EXTINTORES CABRAL LTDA - ME		R\$ 167,00	R\$ 0,00
AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.		R\$ 6.255,41	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 20 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CR TUPAN CIA LTDA		R\$ 9.024,60	R\$ 0,00
AUTO PECAS UNIAO LTDA - EPP		R\$ 744,71	R\$ 2.543,00
RM RETIFICA DE MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO DE SOUZA E CIA LTDA		R\$ 437,00	R\$ 280,00
ANDRE SILVA REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA.		R\$ 39.602,58	R\$ 43.091,38
AUTO ELETRICA TANIS LTDA ME		R\$ 671,00	R\$ 3.051,82
SELMIRA WERLE - ME		R\$ 0,00	R\$ 620,12
REGINALDO RODRIGUES E CIA LTDA ME		R\$ 3.242,65	R\$ 0,00
MADEIREIRA TERESKA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 865,00
COM. DE BATERIAS VARNIER LTDA		R\$ 797,74	R\$ 707,74
REI DO FREIO DISTRIBUIDORA DE PECAS DIES		R\$ 1.101,58	R\$ 1.101,58
PRESTIGE IND E COM LTDA ME		R\$ 1.066,58	R\$ 1.066,58
COMATOL COM. DE MAQ. E MOTOSERRAS LTDA		R\$ 30,00	R\$ 3.572,00
HELICIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR ME		R\$ 1.595,52	R\$ 1.595,52
KERBER PRE MOLDADOS LTDA		R\$ 10.347,74	R\$ 1.200,00
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.687,00
METAIS UNIAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GONCHO E FILHO LTDA ME		R\$ 3.461,25	R\$ 1.925,55
LAURO HAGEDORN E CIA LTDA		R\$ 211,00	R\$ 211,60
HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO		R\$ 0,00	R\$ 2.817,24
INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP		R\$ 5.302,82	R\$ 279,82
KERBER E CIA. LTDA.		R\$ 7.237,46	R\$ 4.573,24
PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME		R\$ 620,00	R\$ 620,00
UNI-TURBOS LTDA		R\$ 4.686,95	R\$ 9.324,56
SCHEPANSKI E CIA LTDA		R\$ 1.262,50	R\$ 0,00
VEICULOS MALLON LTDA		R\$ 5.035,51	R\$ 0,00
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		R\$ 173,30	R\$ 0,00
GREBINSKI CIA LTDA ME		R\$ 459,70	R\$ 459,70
TINCAR AUTO TINTAS LTDA		R\$ 569,51	R\$ 569,51
FABRICA DE CARROCERIAS MARINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 21 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
CARLOS ALBERTO JUNG CIA LTDA - FARMACIA UNIÃO		R\$ 3.683,62	R\$ 0,00
MARCUS LUIS DEZORDI TEIXEIRA		R\$ 721,60	R\$ 0,00
R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME - PORTO UNIA		R\$ 9.090,68	R\$ 34.430,68
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATOR		R\$ 3.739,00	R\$ 1.078,00
FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA		R\$ 557,66	R\$ 0,00
J C MATOSO EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.262,24
MARCIA REGINA ARENDT - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 822,90	R\$ 8.219,82
GR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP		R\$ 15.659,88	R\$ 32.184,42
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUZ & MESQUITA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 468,00
PALASOFT SOLUCOES COMPUTACIONAIS LTDA - ME		R\$ 8.767,00	R\$ 8.762,00
GIRAFÁ COMUNICACAO INTERATIVA, LTDA - ME		R\$ 2.213,48	R\$ 2.213,48
UNIAO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME		R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00
HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ		R\$ 3.040,89	R\$ 2.634,25
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP		R\$ 1.551,00	R\$ 1.871,00
PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON ANTONIO KELLMER - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINIMEDI - MEDICOS ASSOCIADOS S/S		R\$ 1.315,50	R\$ 1.320,52
MENE MOTO PEÇAS LTDA ME		R\$ 9,00	R\$ 9,00
SUPERMERCADO CHIPITOSKI LTDA		R\$ 5.576,40	R\$ 5.576,40
MAKROFUSO COM DE PAR E MET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO MECANICA 1 DE MAIO LTDA		R\$ 1.402,87	R\$ 1.552,87
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 612,50	R\$ 0,00
SABOR EM QUILO RESTAURANTE EIRELI ME		R\$ 3.661,17	R\$ 9.808,37
BIOTER PROTECAO AMBIENTAL LTDA		R\$ 7.552,00	R\$ 0,00
POSTO DE MOLAS AMIGAO LTDA		R\$ 1.169,79	R\$ 1.469,79
COMERCIAL AGRO-PECUARIA DO VALE		R\$ 1.045,50	R\$ 765,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 22 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA.			
COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS DALMAS LTD		R\$ 0,00	R\$ 4.789,25
RECABLOCO RET. E RECUP. DE CABECOTES E B		R\$ 1.166,67	R\$ 0,00
BRANCO, FERREIRA & CIA LTDA - ME		R\$ 25.750,89	R\$ 0,00
IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM		R\$ 486,00	R\$ 1.746,72
TORPEMAQ SERVICOS MECANICOS LTDA - ME		R\$ 959,66	R\$ 959,66
GRAFICA FLORIANO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI		R\$ 726,17	R\$ 2.393,58
LABORATORIO BECKHAUSER E BARROS LTDA - EPP		R\$ 794,45	R\$ 0,00
CASAFORTE ALVENARIA PRE-MOLDADA LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIGCOMPRA LTDA		R\$ 985,28	R\$ 0,00
RAFA MOTO PECAS E OFICINA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PURIFICADORES DE AGUA UNIAO LTDA ME		R\$ 98,67	R\$ 429,34
MS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 674,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEI		R\$ 302,56	R\$ 302,56
ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ SISTEMAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLI MEDICINA DO TRABALHO		R\$ 959,95	R\$ 959,95
SAULO MARCEL DOS SANTOS - EPP		R\$ 29.457,87	R\$ 30.215,64
PEG MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 2.263,03	R\$ 0,00
MD GRAZZIOTIN MAT ELETRICOS LTDA		R\$ 104,83	R\$ 110,00
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA		R\$ 244,34	R\$ 0,00
POSTO E OFICINA NUNES LTDA.		R\$ 1.340,74	R\$ 1.340,74
WDD COMERCIO DE MOTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 462,00
MARCOS AURELIO KONKEL		R\$ 180,00	R\$ 180,00
ATACADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 1.460,00	R\$ 0,00
O COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 80,00
PEDRO IVAN STELMACH		R\$ 716,50	R\$ 0,00
MOTO PECAS OFI DOS COBRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMAR ARNDT - ME		R\$ 78,00	R\$ 248,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 23 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DMG MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACA		R\$ 688,00	R\$ 688,00
REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 779,77	R\$ 3.741,35
DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA - ME		R\$ 389,26	R\$ 414,68
BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6		R\$ 540,53	R\$ 540,53
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA		R\$ 4.008,02	R\$ 2.103,37
MARILDA SALETE LUZ - ME		R\$ 3.412,00	R\$ 0,00
ANTONIO JOSE DE PAULA ME		R\$ 435,17	R\$ 1.814,17
EDSON LUIZ BORDIGNON ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUIMIVAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO DOM CABRAL		R\$ 1.607,29	R\$ 1.607,29
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TSL - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEGISLACAO LTDA.		R\$ 1.587,57	R\$ 0,00
NICOLAU FREDERICO KEMPF - ME		R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO		R\$ 8.392,67	R\$ 0,00
CARLOS ANDRE SILVA		R\$ 3.488,80	R\$ 0,00
G BRAUN E CIA LTDA - ME		R\$ 180,00	R\$ 180,00
IMUNIZADORA JARAGUA LTDA - EPP		R\$ 101,40	R\$ 0,00
DALEFFE ADVOCACIA - SOCIEDADE DE ADVOGAD		R\$ 14.780,00	R\$ 5.302,09
MARCO ANTONIO ALVES - ME		R\$ 592,00	R\$ 592,00
MECANICA KALICHAK LTDA		R\$ 766,67	R\$ 766,67
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (FILIAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIVRARIA E PAPELARIA GIRASSOL LTDA EPT		R\$ 180,00	R\$ 180,00
GUSTAVO WIETZKE 04467242970		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GISELIA TEIXEIRA PINTO		R\$ 590,00	R\$ 590,00
JULIO ANTONIO BORDIGNON COMERCIO		R\$ 840,00	R\$ 840,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 24 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECICLAGEM PATO BRANCO LTDA ME		R\$ 8.571,42	R\$ 0,00
SLONGO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 24.563,76	R\$ 22.983,86
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA- ESCOLA DO PARANA		R\$ 1.443,20	R\$ 0,00
BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		R\$ 0,00	R\$ 230,00
MARIA DIAS MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 80,00
FS IMIANOSKI DOMIT ME		R\$ 999,33	R\$ 999,33
FABRICACAO DE TELHAS DE ALUZINCO LTDA - ME		R\$ 2.721,91	R\$ 7.260,91
FRANCIS ANSELMO BURGATH ME		R\$ 520,00	R\$ 0,00
FABIO RODRIGO STELMACH 02368839925		R\$ 300,00	R\$ 0,00
SOGEO GEOLOGIA APLICADA LTDA - ME		R\$ 14.977,74	R\$ 4.177,74
FRANCIS ANSELMO BURGATH ME		R\$ 70,00	R\$ 70,00
ANA LUIZA PASA MULHMANN - ME		R\$ 85,00	R\$ 85,00
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 898,82	R\$ 1.245,04
SUPERMERCADO UNIAO LTDA		R\$ 10.318,11	R\$ 5.908,79
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO IVAN CZERWINSKI		R\$ 230,00	R\$ 230,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R\$ 27.633,99	R\$ 0,00
PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA - ME		R\$ 1.006,58	R\$ 0,00
DE LIMA & SOARES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
RENEA B. O. E SILVA DO PRADO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO MAROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON ANTONIO BRAKER		R\$ 30,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 335,00
MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO RLV COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		R\$ 6.225,00	R\$ 0,00
FELIPE REALI LTDA		R\$ 2.350,00	R\$ 0,00
HELLEN CRISTINA SCHNEIDER ME		R\$ 3.250,00	R\$ 0,00
TECNOFER AFIACOES E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IATROS ASSISTENCIA MEDICA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 25 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROGERIO LESNHAK 05419916983		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON VASCO SANSON		R\$ 0,00	R\$ 815,00
FREITAG LABORATORIOS LTDA		R\$ 3.508,26	R\$ 6.537,27
EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 225,00
A. P. DAL BO COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS		R\$ 0,00	R\$ 102,30
G.E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 577,90
TOQUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO PIRES DO PRADO NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERIC BRAIAN BORGES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 33,00
ROBERTO ITAMAR FARIAS - MEI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO TORTELLI MULLER - BATERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXIMINO PASTORELLO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFIP - CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAUDE E DIAGNOSTICO PICC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.250,00
GOLD EPI COM. DE EQUIP. DE SEG. LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.237,88
EDERSON FERREIRA MOREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIEGO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.937,50
PEDRO JORGE FERREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 380,00
BONEMAI S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHAEFER SCHAEFER E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUINCHOS E MUNCK SANTA FE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 980,00
TERAMIX COMERCIO DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 26 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TORNICARMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 570,00
M. GRUDYS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME		R\$ 0,00	R\$ 634,00
CESAR AUGUSTO DELONG MEI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 358.195,91	R\$ 293.475,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 358.195,91	R\$ 293.475,91
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 7.131,58	R\$ 8.678,41
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.054,66	R\$ 1.561,17
IRRF A RECOLHER		R\$ 443,00	R\$ 1.447,93
PIS A RECOLHER		R\$ 79.284,15	R\$ 95.013,56
COFINS A RECOLHER		R\$ 253.736,05	R\$ 165.672,41
CRF A RECOLHER		R\$ 508,74	R\$ 236,75
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.082,46	R\$ 2.633,79
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.970,50	R\$ 3.537,80
PIS RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.421,54	R\$ 3.491,46
COFINS RETIDO A RECOLHER		R\$ 4.201,57	R\$ 7.124,49
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER		R\$ 166,16	R\$ 166,16
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 56,35	R\$ 56,35
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.053,43	R\$ 1.126,30
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS A RECOLHER		R\$ 1.402,54	R\$ 1.402,54
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.683,18	R\$ 1.326,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 851.312,18	R\$ 669.221,20
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 244.840,80	R\$ 189.642,19
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 145.958,54	R\$ 106.103,92
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 4.469,00	R\$ 3.765,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 79.966,07	R\$ 78.351,12
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 5.583,29	R\$ 1.422,15
13o SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRABALHADORES AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 8.843,90	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 806.471,38	R\$ 479.579,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 27 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 438.787,27	R\$ 205.565,54
FGTS A RECOLHER		R\$ 167.684,11	R\$ 274.013,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.172,39	R\$ 2.456,34
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.338,00	R\$ 2.456,34
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 1.338,00	R\$ 2.456,34
SEGUROS		R\$ 1.834,39	R\$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R\$ 1.834,39	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.592.405,80	R\$ 2.064.082,49
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.592.405,80	R\$ 2.064.082,49
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.592.405,80	R\$ 2.064.082,49
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA CONTRATO N. 0005/10		R\$ 3.127,64	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA CONTRATO N. 0319/07		R\$ 4.157,67	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA CONTRATO N. 0320/40		R\$ 3.282,76	R\$ 0,00
SANTANDER - ACORDO 162.702.826		R\$ 46.793,77	R\$ 36.113,77
PARCELAMENTO 620.341.840		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO 620.907.282		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISS - ACORDO 8049319		R\$ 0,00	R\$ 3.791,55
PARCELAMENTO ISS UVA ACORDO 8140119		R\$ 0,00	R\$ 3.292,86
PARCELAMENTO PIS/COFINS 13936- 72009/2019-62		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PREV. 00090821200037174851979		R\$ 0,00	R\$ 140.857,28
PARCELAMENTO PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ 8.072,18	R\$ 4.558,44
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 626.840.848		R\$ 0,00	R\$ 34.918,69
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 631.944.850		R\$ 0,00	R\$ 69.329,84
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 631.944.966		R\$ 0,00	R\$ 2.047,81
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 632.433.728		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PRT PREVIDENCIARIO		R\$ 610.715,39	R\$ 528.077,71
PARCELAMENTO 10940-401300/2018-83		R\$ 203.971,45	R\$ 155.310,75
PARCELAMENTO 201864186/ CTA 2124208		R\$ 0,00	R\$ 54.542,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 28 de 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

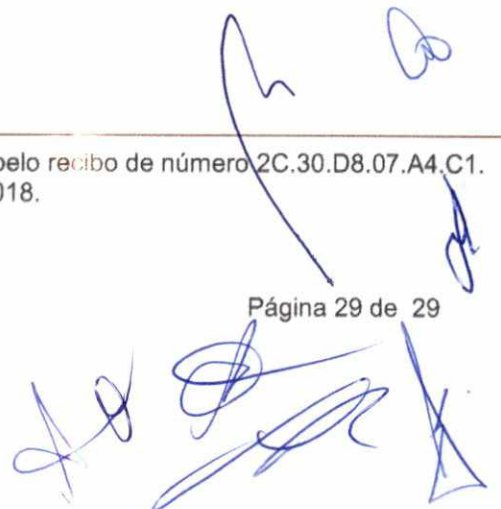
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO FGTS CONTRATO 2017011216		R\$ 274.949,71	R\$ 267.262,49
PARCELAMENTO ISS UVA - ACORDO 7809418		R\$ 2.868,06	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISS UVA - ACORDO 8177719		R\$ 0,00	R\$ 9.914,70
PARCELAMENTO PIS/COFINS CTA 2131499		R\$ 434.447,17	R\$ 278.497,79
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 626.206.472		R\$ 0,00	R\$ 180.165,36
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 626.275.059		R\$ 0,00	R\$ 25.037,50
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 63.229.088-9		R\$ 0,00	R\$ 43.359,34
PARCELAMENTO COFINS 10940-401827/19-99		R\$ 0,00	R\$ 149.068,34
PARCELAMENTO PIS 10940-401827/19-99		R\$ 0,00	R\$ 32.495,39
PARCELAMENTO PREVID. 633431486		R\$ 0,00	R\$ 4.195,36
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 08/2019		R\$ 0,00	R\$ 33.692,80
PARCELAMENTO ISS PREF. PRUDENTOPOLIS - ACORDO 260439		R\$ 0,00	R\$ 2.785,40
PARCELAMENTO ISS - ACORDO 8113319		R\$ 0,00	R\$ 4.767,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.794.738,38	R\$ 3.687.879,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.994.738,38	R\$ 2.887.879,82
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.994.738,38	R\$ 2.887.879,82
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.994.738,38	R\$ 2.783.930,25
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (116.894,18)
(-) PREJUÍZO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 220.843,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 29 de 29



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 6.547.289,01	R\$ 6.582.586,59
PRODUTOS	VENDA DE	R\$ 1.087,46	R\$ 0,00
MERCADORIAS	VENDA DE	R\$ 365.850,11	R\$ 450.884,63
PRESTADOS	SERVIÇOS	R\$ 6.180.351,44	R\$ 6.131.701,96
	(-) DEDUÇÕES	R\$ (548.630,17)	R\$ (816.369,88)
	(-) (-) ICMS	R\$ (0,00)	R\$ (200,77)
	(-) (-) ISS	R\$ (241.020,04)	R\$ (248.993,50)
	(-) (-) COFINS	R\$ (220.666,46)	R\$ (466.003,75)
	(-) (-) PIS	R\$ (86.943,67)	R\$ (101.171,86)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.998.655,84	R\$ 5.766.216,71
	(-) CMV	R\$ (16.286,78)	R\$ (5.429,29)
TRABALHADORES AUTÔNOMOS	(-)	R\$ (16.286,78)	R\$ (5.429,29)
LUCRO BRUTO		R\$ 5.982.367,06	R\$ 5.760.787,42
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (6.028.327,24)	R\$ (6.116.740,04)
VENDAS	(-) DESPESAS COM	R\$ (2.509.054,46)	R\$ (2.514.304,23)
	(-) INSS PATRONAL	R\$ (0,00)	R\$ (39.821,38)
	(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (30,13)
	(-) ALUGUÉIS	R\$ (61.508,03)	R\$ (7.864,00)
REPARO	(-) MANUTENÇÃO E	R\$ (87.413,13)	R\$ (36.934,98)
	(-) TELEFONE	R\$ (51.093,88)	R\$ (41.402,01)
POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(-) DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (30,00)
PRESTADOS POR TERCEIROS	(-) SERVIÇOS	R\$ (3.618,98)	R\$ (700,00)
ESCRITÓRIO	(-) MATERIAL DE	R\$ (1.140,00)	R\$ (1.289,50)
	(-) CONSUMO PAT	R\$ (181.156,23)	R\$ (42.253,67)
	(-) FRETES	R\$ (1.032,79)	R\$ (2.439,66)
USO E CONSUMO	(-) MATERIAL DE	R\$ (233.102,58)	R\$ (411.036,79)
VALORES IRRELEVANTES	(-) BENS DE	R\$ (7.366,00)	R\$ (7.809,05)
PUBLICIDADE	(-) PROPAGANDA E	R\$ (5.553,70)	R\$ (1.835,00)
SAÚDE - FUNCIONÁRIOS	(-) DESPESAS COM	R\$ (31.632,98)	R\$ (5.911,14)
	(-) DESPESAS COM	R\$ (642,20)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REPROGRAFIA, MICROFIL. E DIGITAÇÃO			
INFORMÁTICA	(-) SERVIÇOS DE	R\$ (270,00)	R\$ (940,32)
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA	(-) DESPESAS COM	R\$ (21.763,52)	R\$ (38.091,12)
DE SOFTWARE	(-) MANUTENÇÃO	R\$ (364,00)	R\$ (0,00)
ADVOCATICIOS	(-) SERVIÇOS	R\$ (90.795,44)	R\$ (154.764,53)
PROVEDOR DE INTERNET	(-) DESPESAS COM	R\$ (5.354,02)	R\$ (7.819,41)
ELETRICA	(-) ENERGIA	R\$ (131.751,10)	R\$ (80.294,78)
ASSESSORIA E CONSULTORIA	(-) DESPESAS COM	R\$ (45.677,46)	R\$ (84.047,60)
ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIODICOS	(-) EXAMES	R\$ (0,00)	R\$ (2.166,19)
PERICIAS, LAUDOS, ANÁLISES TÉCNICAS	(-) DESPESAS COM	R\$ (9.654,70)	R\$ (114,54)
TRANSITO	(-) MULTAS DE	R\$ (3.189,52)	R\$ (2.134,59)
CARTÓRIOS	(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (8.241,29)	R\$ (3.741,97)
CARRETOS	(-) DESPESAS COM	R\$ (2.148,12)	R\$ (12.055,70)
PEÇAS E ACESSORIOS	(-) FRETES E	R\$ (837,16)	R\$ (171,30)
DE VEÍCULOS	(-) AQUISIÇÃO DE	R\$ (356.574,63)	R\$ (424.454,36)
REPAROS DE PNEUS E CAMARAS	(-) MANUTENÇÃO	R\$ (159.113,39)	R\$ (92.259,00)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(-) AQUISIÇÃO E	R\$ (23.804,00)	R\$ (16.625,00)
DO ATERRO	(-) PEÇAS PARA	R\$ (30.125,89)	R\$ (27.254,02)
EPI'S	(-) MANUTENÇÃO	R\$ (6.572,18)	R\$ (0,00)
TRATAMENTO DE LIXO	(-) UNIFORMES E	R\$ (3.916,78)	R\$ (4.221,00)
LUBRIFICANTES	(-) SERVIÇO DE	R\$ (113.712,73)	R\$ (103.496,19)
FINANCEIROS COM DESCONTOS DE DUPLICATAS	(-) COMBUSTÍVEL E	R\$ (632.834,01)	R\$ (691.104,36)
	(-) HOSPEDAGEM	R\$ (2.306,00)	R\$ (1.433,50)
	(-) ENCARGOS	R\$ (21.825,41)	R\$ (0,00)
	(-) DEPRECIAÇÃO	R\$ (172.947,61)	R\$ (167.757,44)
	(-) DESPESAS	R\$ (3.519.272,78)	R\$ (3.602.435,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ADMINISTRATIVAS			
TREINAMENTOS	(-) CURSOS E	R\$ (1.643,20)	R\$ (386,56)
CREA/PR	(-) DESPESA COM	R\$ (4.120,47)	R\$ (4.220,50)
CREA/SC	(-) DESPESA COM	R\$ (2.498,38)	R\$ (2.404,38)
LICENÇA AMBIENTAL IAP/IBAMA	(-) DESPESA COM	R\$ (2.713,83)	R\$ (1.910,65)
ART	(-) DESPESAS C/	R\$ (163,06)	R\$ (453,00)
ASSOCIAÇÕES DA CLASSE	(-) DESPESAS C/	R\$ (4.489,14)	R\$ (12.321,91)
SOCIAL FAMILIAR	(-) BENEFICIO	R\$ (9.342,50)	R\$ (0,00)
INFORMÁTICA	(-) DESPESAS COM	R\$ (32.586,14)	R\$ (23.266,56)
	(-) SEGUROS	R\$ (808,63)	R\$ (69.720,17)
CERTIFICACAO DIGITAL	(-) DESPESAS C/	R\$ (213,00)	R\$ (0,00)
MARCAS E PATENTES	(-) DESPESAS C/	R\$ (70,00)	R\$ (0,00)
PUBLICACAO DIARIO OFICIAL	(-) DESPESAS C/	R\$ (410,00)	R\$ (125,00)
JUNTA COMERCIAL	(-) DESPESAS C/	R\$ (165,70)	R\$ (430,05)
EXAMES	(-) DESPESAS C/	R\$ (10.985,74)	R\$ (15.646,89)
ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS/PERIODICOS	(-) DESPESA C/	R\$ (50,00)	R\$ (2.523,49)
DOAÇÕES	(-) SALÁRIOS E	R\$ (152.558,91)	R\$ (155.385,58)
ORDENADOS	(-) 13º SALÁRIO	R\$ 1.284,19	R\$ (578,38)
	(-) FÉRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.348,39)
	(-) INSS TERCEIROS	R\$ (578.743,69)	R\$ (575.764,83)
	(-) FGTS	R\$ (15.177,39)	R\$ (35.165,91)
	(-) INSS RAT	R\$ (0,00)	R\$ (7.470,76)
	VALE TRANSPORTE	R\$ 1.974,48	R\$ 214,60
RECLAMATORIAS TRABALHISTAS	(-)	R\$ (0,00)	R\$ (10.700,00)
IMÓVEIS	(-) ALUGUÉIS DE	R\$ (0,00)	R\$ (25.233,40)
	(-) IPTU	R\$ (2.573,64)	R\$ (1.326,77)
	(-) IPVA	R\$ (22.679,81)	R\$ (16.482,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DIVERSAS	(-) TAXAS	R\$ (2.175,04)	R\$ (4.597,27)
	(-) IOF	R\$ (8.184,66)	R\$ (6.541,77)
MORA	(-) MULTAS DE	R\$ (0,00)	R\$ (505,00)
	(-) ITR	R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
	(-) SEGURO DPVAT	R\$ (0,00)	R\$ (529,08)
	(-) FUNRURAL	R\$ (56,35)	R\$ (0,00)
DE BOMBEIROS	(-) TAXA CORPO	R\$ (663,55)	R\$ (863,01)
C/TAXA VIGILANCIA SANITARIA	(-) DESPESA	R\$ (198,70)	R\$ (1.300,27)
ALVARA FUNCIONAMENTO REGULAR	(-) DESPESAS	R\$ (131,86)	R\$ (436,77)
	(-) SEGUROS	R\$ (59.196,98)	R\$ (0,00)
CONCEDIDOS	(-) DESCONTO	R\$ (0,00)	R\$ (92,58)
	(-) JUROS DE MORA	R\$ (26.906,38)	R\$ (44.605,42)
COMISSÕES BANCÁRIAS	(-) JUROS E	R\$ (10.398,15)	R\$ (28.065,30)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(-) JUROS SOBRE	R\$ (0,00)	R\$ (17.796,13)
BANCÁRIAS SICOOB	(-) DESPESAS	R\$ (4.667,75)	R\$ (7.635,94)
SOBRE PARCELAMENTOS	(-) ENCARGOS	R\$ 159.000,00	R\$ (58.363,01)
BANCÁRIAS CEF	(-) DESPESAS	R\$ (1.092,27)	R\$ (126,04)
BRASIL	(-) DESP BANCO DO	R\$ (7.673,40)	R\$ (7.531,36)
BANCARIAS BANCO DO BRASIL, S.A.	(-) DESPESAS	R\$ (119,24)	R\$ (60,20)
ORDENADOS	(-) SALÁRIOS E	R\$ (1.889.466,14)	R\$ (1.759.506,72)
	(-) PRÓ-LABORE	R\$ (62.682,47)	R\$ (54.680,64)
	(-) 13º SALÁRIO	R\$ (55.902,10)	R\$ (247.262,15)
	(-) FÉRIAS	R\$ (304.926,30)	R\$ (205.138,56)
PROVISAO MENSAL - FERIAS	INSS PATRONAL	R\$ 0,00	R\$ 47.292,14
	(-) FGTS	R\$ (300.770,46)	R\$ (208.818,42)
AVISO PRÉVIO	(-) INDENIZAÇÕES E	R\$ (104.324,42)	R\$ (32.571,49)
	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 5,28	R\$ 316,14
APLICAÇÕES	JUROS DE	R\$ 5,28	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.326.828/0001-07
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

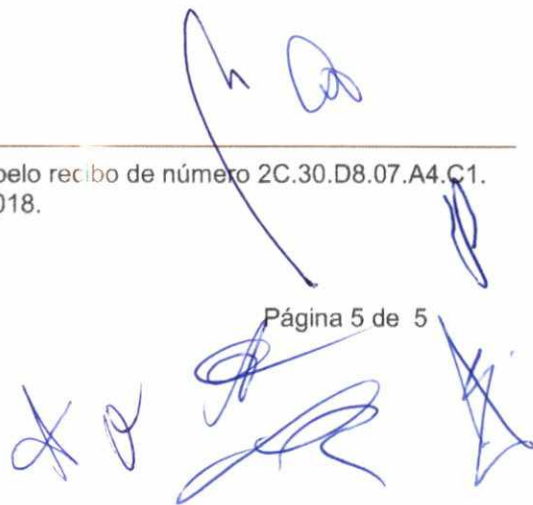
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 22,14
DESCONTOS			
FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 294,00
(-) OUTRAS DESPESAS			
OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (222,08)
(-) DESPESAS C/			
BALANCA		R\$ (0,00)	R\$ (222,08)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (45.954,90)	R\$ (355.858,56)
DESPEZA NÃO			
OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 249.000,00
LUCROS NA			
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 249.000,00
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (45.954,90)	R\$ (106.858,56)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (45.954,90)	R\$ (106.858,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		2.994.738,38
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		(-)106.858,56
TOTAL		2.887.879,82
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.887.879,82
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.30.D8.07.A4.C1.30.8C.B7.EC.20.27.40.B2.9A.7C.E5.62.FC.55-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	5.013.908,59	5.964.783,17
Valores pagos a fornecedores	(2.446.352,81)	(2.306.512,74)
Valores pagos a empregados	(2.301.783,34)	(2.256.925,73)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	265.772,44	1.401.344,70
Tributos pagos	(743.746,55)	(276.631,42)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(477.974,11)	1.124.713,28
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(326.556,89)	(570,06)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(804.531,00)	1.124.143,22
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(47.826,93)	(1.917,52)
Juros recebidos de empréstimos	22,14	5,28
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(47.804,79)	(1.912,24)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	400.000,00
Empréstimos tomados	(8.330,43)	(34.851,51)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(13.993,81)	(40.041,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(22.324,24)	325.107,49
Redução nas Disponibilidades	(874.660,03)	1.447.338,47
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.429.641,85	1.628.477,96
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.401.376,21	2.429.641,85

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 882.138.709-72

DILMARISE APARECIDA LIMAS DE SOUZA
Reg. no CRC - PR sob o No. 062799-O 8
CPF: 664.927.509-34

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
CNPJ:82.326.828/0001-07 NIRE:41202455983 - 19/11/1990
COLONIA ANTONIO CANDIDO
AREA RURAL, UNIAO DA VITORIA - CEP: 84612-899

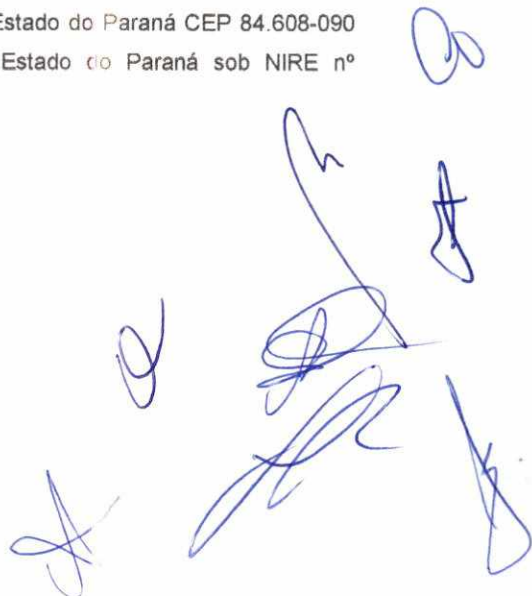
NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTEXTO OPERACIONAL:

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, empresa de direito privado, com sede na Colonia Antonio Candido, Area Rural de União da Vitória- CEP 84.612-899, CNPJ Nº 82.326.828/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120245598-3 em 19/11/1990, tributada pelo Lucro Real, tem como objeto social a prestação de serviços de: Prestação de serviços de: limpeza urbana; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolição, de materiais recuperáveis, operação de estações de transferência de resíduos não perigosos que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para aterros e lixões; coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojateamento a vácuo; locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador; locação de máquinas e equipamentos, sem operador; serviços de terraplenagem; serviços de engenharia: elaboração, gestão, inspeção, supervisão, gerenciamento de projetos, execução e supervisão de obras, arbitramento, laudos e pareceres técnicos; recuperação de materiais como aparas e desperdícios de papel e papelão, de borracha, de resíduos de alimentos, materiais metálicos e não metálicos; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; comércio de resíduos e sucatas; comércio de resíduos de papel e papelão.

Filial situada na Rua Salustiano Costa Junior nº 116 no Bairro Santa Rosa em Porto União, Estado de Santa Catarina CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ nº 82.326.828/0003-60, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901109163 em 29/01/2016.

Filial situada na Rua Curitiba nº 395 no Bairro Ouro Verde em União da Vitória Estado do Paraná CEP 84.608-090 inscrita no CNPJ 82.326.828/0004-41, Com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901654357 em 31.08.2016, com o mesmo objeto social da matriz.



PRATICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, comparativas aqui compreendidos: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros ou prejuízos acumulados (DLPA), Demonstração do fluxo de caixa (DFC) e Notas Explicativas foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. Não estando a sociedade obrigada a prestação pública de contas e as demonstrações contábeis são elaboradas para fins gerais e para usuários externos, assim as principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (contabilidade para pequenas e médias empresas) aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

ATIVO:

Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade.

ATIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como circulantes quando:

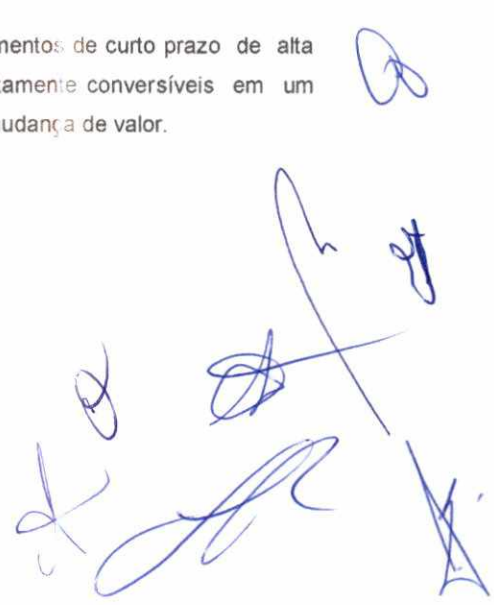
- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis;
- d) o ativo for caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo seja restrita durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis. Todos os outros ativos deverão ser classificados como não circulantes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, presume-se que sua duração seja de doze meses.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

CRÉDITOS:

Valores a receber de clientes ou tributos e contribuições a recuperar.



CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços ou aluguel de veículos no decurso normal das atividades e são inicialmente reconhecidas pelo valor justo, normalmente pelo valor faturado ou contratado, se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

DESPESAS A APROPRIAR:

Registrado nesta rubrica os valores referentes a seguro de veículos a apropriar.

ATIVO NÃO CIRCULANTE:

São classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como circulante.

INVESTIMENTOS

A empresa possui cotas de capital da instituição financeira SICCOOB.

IMOBILIZADO:

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados no custo dos serviços, quando incorridos.

DEPRECIÇÃO:

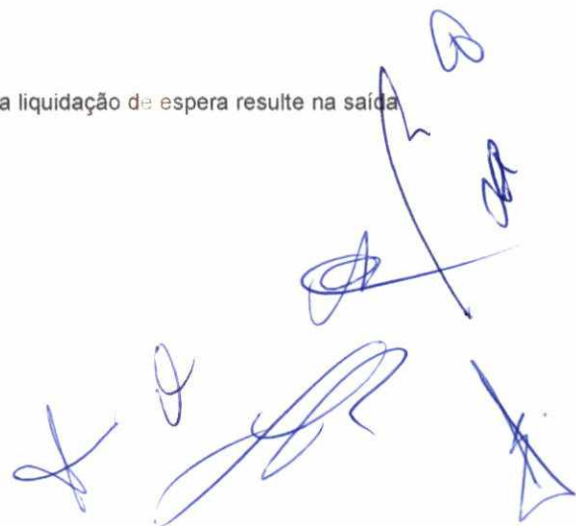
Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas), operacionais líquidas" na demonstração do resultado. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

INTANGÍVEL:

Contabilizada pelo valor de custo, despesas necessárias para registro do Nome junto aos órgão competentes.

PASSIVO:

É uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos cuja liquidação de espera resulte na saída de recursos econômicos.



PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO:

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido.

OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO:

As obrigações são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação e dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante possa ser estimado.

FORNECEDORES :

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado utilizando o método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL:

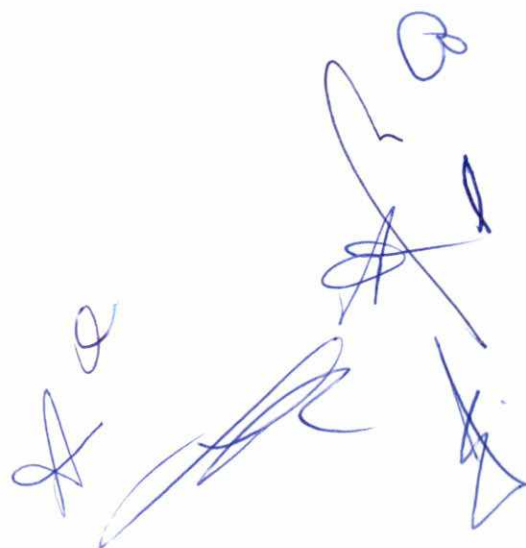
Registrado nesta rubrica os valores a pagar aos colaboradores, salários, férias, pro-labore e pensão alimentícia.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS:

Valores referentes a Imposto ao Serviços de qualquer natureza ISS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, COFINS, Programa de Integração Social-PIS, Imposto de Renda Retido na Fonte -IRF- Pessoa Jurídica, Previdência Social, Imposto de Renda Retido na Fonte- Pessoa Física e Fundo de garantia por tempo de Serviço-FGTS.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS:

Valores de tributos retidos na aquisição de serviços ou materiais a recolher.



PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como Passivo não circulantes quando as obrigações da empresa vencíveis após o exercício seguinte, inclusive financiamentos para aquisições de direitos do ativo permanente, é formado pelos empréstimos e financiamentos.

CONSÓRCIOS:

Consórcios contemplado a pagar.

VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO:

Valores com prazo de vencimento superior a 12 meses.

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS:

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido.

PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS:

Registrado nesta rubrica valores referentes a parcelamento ordinário ou simplificado de tributos federais com previsão de pagamento superior a 12 meses.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O Patrimônio Líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas ou quotistas.

CAPITAL SOCIAL:

O capital social corresponde aos investimentos efetuado pela sócia, integralmente subscrito e realizado no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em moeda corrente do país, dividido em 800.000 (oitocentos mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está distribuído da seguinte forma:

NOME	COTAS	VALOR EM R\$	%
SCHEILA MARA WEILLER A. DE LIMA	800.000	800.000,00	100%
TOTAL	800.000	800.000,00	100%

RESULTADO:

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:

A sociedade mantém valor registrado nesta conta considerando que a obrigação desta conta não conter saldo positivo aplica-se unicamente às sociedades por ações, e não às demais. As demais entidades podem ter lucros acumulados no balanço no final do exercício, conforme previsto nos itens 46 a 50 da Resolução CFC nº 1.159/09, os itens 42 a 43 da Resolução CFC nº 1.152/09, e itens 115 e 116 da Resolução CFC nº 1.157/09.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

A Demonstração do Resultado do Exercício tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas no exercício. Na determinação da apuração do resultado do exercício foram computados em obediência ao princípio da competência, as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente de sua realização em moeda e os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:

A demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados apresenta o resultado da entidade e as alterações nos lucros ou prejuízos acumulados para o período de divulgação. As PME's optantes pela resolução CFC 1.255/09 podem, a seu critério, adotar a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados no lugar da demonstração do resultado abrangente e da demonstração das mutações do patrimônio líquido, se as únicas alterações no seu patrimônio líquido durante os períodos para os quais as demonstrações contábeis são apresentadas derivarem do resultado, de pagamento de dividendos ou de outra forma de distribuição de lucro, correção de erros de períodos anteriores, e de mudanças de políticas contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

Demonstração através do método direto, oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os Administradores informam que não ocorreram quaisquer eventos subsequente que possam afetar as Demonstrações Contábeis.

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:

A Empresa nunca efetuou ajuste das contas Patrimoniais.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da Empresa.

CONTINUIDADE:

A entidade está em continuidade operacional conforme avaliação da Administração.



PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores escudados em parecer de seus consultores e advogados não apontam contingências de qualquer natureza.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas Normas de Contabilidade, foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1000. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas Com as normas internacionais de contabilidade (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade .

A administradora da empresa declara que as informações relativas aos períodos compreendidos por estas demonstrações , fornecidas ao profissional contábil responsável pela escrituração fisco-contábil são fidedignas; que os controles internos adotados pela empresa são de responsabilidade da administração , estando adequadas ao tipo de atividade e volume de transações, que todas as operações realizadas encontram-se respaldadas dentro das legislações vigentes, que os documentos entregues para contabilização estão revestidos de idoneidade e que confirmam que não houve fraude envolvendo a administração ou pelos que ocupam cargos de confiança de qualquer outra pessoa ligada, e ainda que todas as normas vigentes tanto na esfera administrativa, societária, tributária quanto previdenciária aplicadas e respeitadas.

A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto no Modelo Contábil para Pequenas Empresas e Empresas de Médio Porte.

União da Vitória, 31 de dezembro de 2019.



SCHEILA MARA WEILLER A. DE LIMA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF N° 882.138.709-72

RG 3.574.828-8



DILMARISE APARECIDA LIMAS DE SOUZA

CONTADORA

CRC. PR-062799/O-8

CPF. 664.927.509-37



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União/SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	$\frac{2.591.576,55}{1.583.877,29}$	1,64
Solvência Geral (SG) SG = AT / PC + ELP	$\frac{7.335.839,60}{1.583.877,29 + 2.064.082,49}$	2,01
Liquidez Geral (LG) LG = AC+RLP / PC+ELP	$\frac{2.591.576,55 + 1.766.975,04}{1.583.877,29 + 2.064.082,49}$	1,19

AC - Ativo Circulante;

PC - Passivo Circulante;

AT - Ativo Total

RLP - Realizável a Longo Prazo.;

ELP - Exigível a Longo Prazo.

PL - Patrimônio Líquido

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

82.326.828/0001-07

**SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI**

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP:84.612-899
UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Scheila M. W. Antunes

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli

CNPJ nº 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

CPF nº 882.138.709-72

RG nº 3.574.828-8 SSP/PR

União da Vitória/PR, 23 de março de 2021.

✓

[Handwritten signature]

Dilmarise Aparecida Limas de Souza

Contadora

CPF nº. 664.927.509-34

CRC PR-062799/0-8

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Fone/Fax: (42) 3522-5160

E-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br

www.ecovaleresiduos.com.br